



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105170006127



SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC

Simões Filho, 06 de fevereiro de 2018.

SUMÁRIO

1.	OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO	3
2.	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.....	3
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4.	APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	5
5.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	5
6.	PROPOSTA TÉCNICA	7
7.	PROPOSTA DE PREÇOS	9
8.	DA HABILITAÇÃO	10
9.	JULGAMENTO	14
10.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO	17
11.	RECURSOS ORÇAMENTARIOS.....	17
12.	DA GARANTIA.....	18
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19
14.	ANEXOS.....	20
ANEXO I		22
ANEXO I-A	TERMO DE REFERÊNCIA.....	23
ANEXO I-B	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	38
ANEXO I-C	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	41
ANEXO I-D	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE DESPESAS FISCAIS	44
ANEXO I-E	COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.....	45
ANEXO II	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	46
ANEXO III	MODELO DE CARTA PROPOSTA	47
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	48
ANEXO V	QUADRO DE PREÇOS PROPOSTOS	49
ANEXO VI	MINUTA DO CONTRATO.....	53
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES	60
ANEXO VIII	ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS A EXECUTAR	61

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – SUDIC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo Técnica e Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário**, observadas as prescrições da **Lei Estadual nº 9.433/05**, do Decreto Estadual 9.534/05 e, no que couber, da Lei Federal 8.666/93, tendo como finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços objeto deste Edital, estando designado para o dia **02 de abril de 2018 às 09h00min** para recebimento dos Envelopes de Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação, em reunião a ter lugar na Sala de Reuniões da COPEL, na sede da SUDIC, situada na BR 324, Km 607,6 / Simões Filho/BA.

1. OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços continuados com a finalidade de subsidiar a *Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC* na elaboração de projetos executivos de arquitetura, engenharia, infraestrutura, projetos complementares, emissão de pareceres técnicos, fiscalização de obras e outras atividades correlatas.

1.2. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

1.3. O objeto do futuro contrato será executado mediante expedição de específicas Ordens de Serviços, nas quais serão definidos os serviços a serem executados e seu respectivo prazo.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo para execução total dos serviços, objeto da presente Licitação será de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data da emissão da *Ordem de Serviço* principal do contrato, expedida pela Contratante.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados até o **5º (quinto) dia útil**, contado a partir da data de recebimento da *Ordem de Serviço* expedida pela **SUDIC**.

2.3. O prazo contratual poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, conforme estabelecido no **art. 140, inciso II da Lei Estadual nº 9.443/05**, e no **art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

2.4. Os eventuais pedidos de prorrogação do prazo contratual para conclusão dos serviços deverão ser formalizados, por escrito, à **SUDIC** devidamente justificados, os quais serão analisados e quando aprovados serão objeto de Termo de Aditamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente licitação, Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no País ou que se comprometam a se estabelecer antes da assinatura do contrato, que satisfaçam integralmente as condições previstas neste Edital e que efetuem a Garantia prevista no item 12.1.

3.2. Não poderão participar da licitação empresas, inclusive subcontratadas, quando couber, que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05, bem como as que estejam concordatárias ou com falência decretada.

3.3. Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

3.3.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3.2. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

3.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente licitação.

3.5. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, assim entendido o conjunto composto pela Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.6. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, questionando por escrito, (por e-mail: copel.sudic@sudic.ba.gov.br) à SUDIC, até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da licitação.

3.6.1. Informações que não representem esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidas no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, através do Telefone (71)2102-2430.

3.6.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6.3. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do Edital de licitação, aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e venha a apontar falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6.4. A impugnação tempestiva, não impede a participação da licitante na presente licitação, não autoriza que os eventuais interessados entendam como se tivessem sido eles aceitos, nem lhes impedirá de participar do certame até o trânsito em julgado da decisão a eles pertinente.

3.7. Será permitida a participação de consórcios, nos termos do subitem 8.2 deste Edital e no artigo 105 da Lei Estadual nº 9.433/05, devendo, ainda, ser observada a condição estabelecida na NOTA do item 5.1.5.

3.8. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

reservar-se-á ao direito de autorizar futuras subcontratações para a realização dos serviços, ou de parcelas do mesmo, à requerimento da contratada.

3.9. No dia e hora estabelecidos, de acordo com o disposto no Edital, como condição de participação, o Presidente da Comissão solicitará dos licitantes, por seus representantes legais, procuradores ou prepostos devidamente credenciados, a apresentação do comprovante de recolhimento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao custo estimado de preparação do Edital e seus Anexos.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 03 (três) ENVELOPES distintos e vedados, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

- 4.1.1. Número desta Concorrência
- 4.1.2. Objeto da mesma
- 4.1.3. Razão Social e endereço da proponente
- 4.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 03 - HABILITAÇÃO

4.2. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

4.3. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.

5. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. No horário, dia e local estabelecidos neste instrumento, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, os CREDENCIAMENTOS dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste Item e da Lei Estadual nº 9.433/05, juntamente com um documento de identificação pessoal aceito nacionalmente.

5.1.1. Esses credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração, devendo a mesma conferir amplos poderes de representação, em especial para apresentar propostas, formular ofertas e lances, interpor e desistir de recursos, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e demais atos da licitação.

5.1.2. No caso em que a Empresa se fizer representar por seus titulares, estes deverão comprovar esta condição com o depósito de cópia autenticada do instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou com certidão simplificada expedida pela Junta comercial do Estado de origem da licitante. No caso de Sociedade por Ações, com o documento comprobatório de eleição dos seus administradores.

5.1.3. No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser

apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.1.4. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição especial, sob pena de preclusão, juntamente com o credenciamento.

5.1.5. A concessão do benefício especial será confirmada na Habilitação através de Certidão emitida por Órgão Oficial competente e da verificação da receita bruta anual apurada no balanço financeiro referente ao ano-calendário anterior.

5.1.5.1. Microempresa que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta anual prevista no inciso I, do art. 3º da Lei Complementar 123/06 terá assegurada, no ano calendário vigente, a condição de Empresa de Pequeno Porte para todos os efeitos legais.

5.1.5.2. A Empresa de Pequeno Porte que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta anual prevista no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar 123/06 terá negado, no ano-calendário vigente, os benefícios do regime diferenciado e favorecido previsto para todos os efeitos legais.

Nota 01: As prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06 e suas regulamentações não serão aplicadas nos casos de empresas consorciadas.

Nota 02: Considera-se ano-calendário anterior aquele encerrado em 31/12/2016.

5.2. Uma vez entregues todas as credenciais e registrada a presença de todos na ata de abertura da licitação, não será admitida a participação de retardatários.

5.3. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Propostas Técnicas, Propostas de Preços e Habilitações, procedendo-se a abertura dos Envelopes 01, 02 e 03, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

5.4. Será procedida a abertura dos Envelopes 01, 02 e 03, nesta ordem, obedecendo-se aos seguintes critérios:

5.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

5.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora para prosseguimento, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação. A Comissão poderá também optar pela publicação do resultado no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE, de todas as fases de licitação, o resultado final e sua respectiva homologação.

5.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes vedados de Propostas de Preços e habilitações, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem,

será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.

5.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes desclassificadas, terão seus Envelopes da(s) fase(s) subsequente(s) devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

5.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocados até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

5.6. Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei Estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

5.7. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta nos prazos estabelecidos na Lei Estadual 9.433/05, antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

5.8. Nos termos do §6º do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, a Comissão poderá conceder, se requerido pela licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

5.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

6. PROPOSTA TÉCNICA

6.1. Os elementos do Envelope Proposta Técnica, encabeçados por **“Carta de Apresentação”** devidamente assinada por um dos responsáveis legais da proponente e **“Índice”** relacionando todos os documentos e as folhas que se encontram, serão apresentados em **02 (duas) vias**, sem emendas ou rasuras, numeradas sequencialmente e rubricadas, sendo a primeira via em original ou cópia autenticada e a segunda em cópia simples, obedecido o seguinte:

6.1.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA:

A proponente deverá apresentar o CONHECIMENTO DO PROBLEMA, nos moldes do estabelecido no **Anexo I-A - Termo de Referência**.

6.1.2. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

A proponente deverá apresentar a METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO, nos moldes do estabelecido no **Anexo I-A - Termo de Referência**.

6.1.3. EQUIPE TÉCNICA (CHAVE):

A proponente deverá apresentar a EQUIPE TÉCNICA (CHAVE), nos moldes do estabelecido no **Anexo I-A - Termo de Referência**.

6.1.3.1. A comprovação de que o(s) profissional(ais) pertence(m) ao quadro permanente da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho acompanhada das Guias de recolhimento do FGTS
- b) Certidão do CREA e/ou CAU para os Responsáveis Técnicos
- c) Contrato Social
- d) Contrato de Prestação de Serviços
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT
- f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

6.1.4. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA:

A proponente deverá apresentar a EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, nos moldes do estabelecido no **Anexo I-A - Termo de Referência**.

6.1.4.1. No caso de **Consórcio** admite-se, para efeito da qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado.

6.1.5. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente.

6.1.6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

6.1.7. Todos os profissionais que estejam fornecendo o acervo técnico à licitante deverão fazer parte da Equipe Técnica conforme dispõe a legislação.

6.2. Além do exposto alhures, a proposta técnica deverá ser apresentada constando os seguintes equipamentos mínimos exigidos:

- 02 Impressoras Multifuncionais – coloridas;
- 08 Microcomputadores com as seguintes configurações:
 - HD de 1 TB;
 - Memória RAM de 4 GB;
 - Placa de Vídeo de 512 MB;
 - Monitor de 21 polegadas;
 - Gravador de DVD.
- 08 No Breaks;
- Programas: *Windows 10 e Office 2013;
 *Autocad 2012 – 04 Licenças;
 *Autodesk Revit – 02 Licenças;
 *Corel Draw – 02 Licenças.

Todos os equipamentos a serem disponibilizados deverão ser novos e/ou atualizados.

Após o término do contrato os equipamentos de informática adquiridos serão incorporados

ao patrimônio da **SUDIC**.

*A responsabilidade pela validade das Licenças é exclusivamente da Consultora, cabendo-lhe todo o ônus por qualquer irregularidade, se existir, identificada pela fiscalização.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente assinada por um dos responsáveis legais da proponente e “Índice” relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados em **01 (uma) via**, sem emendas ou rasuras, numeradas sequencialmente e rubricadas, em envelope separado e vedado, contendo:

7.1.1. “Carta Proposta” devidamente preenchida, obedecendo as seguintes condições:

- a) Só será aceita a Carta Proposta que for digitada em papel timbrado da licitante, obedecendo rigorosamente ao **Modelo obrigatório** fornecido como **Anexo III** deste Edital.
- b) A Carta Proposta deverá ser apresentada em envelope vedado, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.
- c) O multiplicador único “K”, com dois decimais, incidirá linearmente em todos os preços unitários dos serviços constantes da planilha fornecida. Este multiplicador não poderá ser superior a **1,00 (um vírgula zero)**.
- d) Para a prestação dos serviços, deverá ser observado o prazo máximo estabelecido na Cláusula 2 deste Edital.
- e) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir do dia da abertura desta licitação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
- f) A “Carta Proposta” deverá ser assinada (nome completo) por responsável pela Pessoa Jurídica, indicando o cargo que ocupa, o número da identidade e do CPF/MF.

7.2. A SUDIC se encarregará de gerar a planilha com os preços unitários resultantes da aplicação do multiplicador único “K” proposto e respectivo valor total a contratar, a qual será incluída como anexo do processo correspondente.

7.2.1. Os preços unitários resultantes da aplicação do multiplicador “K” serão expressos em reais e centavos de real com no máximo duas casas decimais.

7.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a proposta de menor “K”, não assistindo à licitante, direito a qualquer indenização.

7.4. Não serão aceitas propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitarem a uma única especificação dos serviços.

- 7.5. Fica ressalvado que os quantitativos previstos na planilha oferecida pela SUDIC, são meramente estimativos.
- 7.6. Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios, necessários à execução dos itens constantes da planilha orçamentária fornecida pela SUDIC, mesmo que não mencionados explicitamente em sua proposta, serão considerados incluídos nos preços unitários correspondentes.
- 7.7. Decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta, os preços dos serviços contratados serão reajustados conforme estabelece o Art. 144 da Lei Estadual nº 9.433/05, utilizando-se os índices de variação dos preços dos serviços de consultoria fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 39, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = [(I_i - I_o) / I_o] \times V$$

Onde:

R = Valor do reajustamento;

I_i = Índice de preços para o mês da prestação dos serviços;

I_o = Índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta;

V = Valor dos serviços realizados a preços iniciais.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os elementos do Envelope Nº 03 - "HABILITAÇÃO", encabeçados por "Carta de Apresentação" e "Índice" relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram serão apresentados sem emendas ou rasuras, e rubricadas, na forma de original, cópia autenticada ou publicação oficial, contendo:

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

8.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.1.1.2. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso de firma individual.

8.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações.

8.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

8.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante.

8.1.1.7. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14), Estadual e Municipal, sendo as 02 (duas) últimas da sede da licitante.

8.1.1.8. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do CRF - Certificado de Regularidade com o FGTS.

8.1.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Notas:

- a) A prova da inscrição a que se refere o item “8.1.1.1” será suprida pela Certidão Conjunta Federal - CND, se esta contiver o número de inscrição da licitante.
- b) A prova da inscrição a que se refere o item “8.1.1.6” será suprida pelas Certidões das Fazendas Estadual ou Municipal, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1. Prova de Registro ou Inscrição do ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) perante a entidade profissional competente.

8.1.2.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Obs.: A licitante sediada em outro Estado que vier a ser declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto do Conselho Regional Competente da Bahia na sua Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica para fins de contratação.

8.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Cópia do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis (**ano-calendário encerrado em 31/12/2016**) e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante deverá apresentar, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e a Certidão de Regularidade do Contador – CRC, que integra o referido balanço, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação

com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.1.3.2. Demonstração através dos cálculos do ILC (Índice de Liquidez Corrente) e IEG (Índice de Endividamento Geral), referentes ao exercício do balanço apresentado, através das seguintes fórmulas:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{e} \quad \text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
IEG = Índice de Endividamento Geral
PC = Passivo Circulante
AT = Ativo total

8.1.3.2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que apresentarem Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior, a **1,50 (um vírgula cinquenta) e Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a **0,60 (zero vírgula sessenta)**.**

Nota 01: Em caso de dúvida quanto ao arredondamento dos índices citados, a mesma será dirimida com base nas normas pertinentes da **ABNT**.

Nota 02: Para os consórcios, a boa situação financeira exigida no item 8.1.3.2 será comprovada através do somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação no referido consórcio.

8.1.3.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da licitante, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.**

8.1.3.4. Comprovante da Garantia de Participação, conforme estabelecido no item 12.1.

8.1.4. DECLARAÇÃO ÚNICA, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:

- a) Que conhece plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade, tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato;
- b) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- c) Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUDIC;
- d) Que obedecerá às ordens expedidas pela SUDIC, durante a execução dos serviços;

- e) Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- f) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da SUDIC, e que estão aptos a participar desta licitação.
- g) Que não realiza no estabelecimento: trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.
- h) Que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste edital;
- i) Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE;
- j) Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

8.2. Para atendimento do item 8.1 acima, em se tratando de **Consórcios**, deverão ser apresentados os documentos listados abaixo e observados os seguintes requisitos:

8.2.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

8.2.2. Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio;

8.2.3. Apresentação dos documentos exigidos nos subitens. 8.1.1 a 8.1.3 deste Instrumento Convocatório por cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.2.4. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8.2.5. Apresentação de declaração de responsabilidade individual e solidária dos integrantes pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, pertinentes à licitação, até o recebimento definitivo do seu objeto, bem como por todos os atos de comércio relativos à licitação e ao contrato.

8.2.6. As empresas consorciadas, vencedoras da licitação, ficam obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição definitiva do consórcio, mediante arquivamento do instrumento próprio na Junta Comercial da sede da empresa líder. O Consórcio vencedor deverá ainda se cadastrar na SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia.

8.2.7. A constituição de consórcio importa em compromisso tácito dos consorciados de que não terão sua constituição ou composição alteradas ou modificadas sem a prévia e expressa anuência da Administração, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento.

8.2.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira que atenda às condições para tal fim, que forem fixadas no edital, ressalvadas as licitações previstas no parágrafo único do art. 104 da Lei Estadual 9.433/05.

9. JULGAMENTO

9.1. Fase de Proposta Técnica (Nota Técnica)

Os critérios para avaliação da proposta técnica estão detalhados no **Termo de Referência – Anexo I-A** deste Edital, sendo que a nota da Proposta Técnica – NT será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{[(CP \times 2,0) + (MP \times 3,0) + (ET \times 2,0) + (EE \times 3,0)]}{10}$$

Onde:

NT = Nota Técnica;

CP = Nota do Conhecimento do Problema

MP = Nota da Metodologia e Plano de Trabalho

ET = Nota da Experiência da Equipe Técnica

EE = Nota da Experiência da Empresa.

9.1.1.1. Serão desclassificadas as licitantes que obtiverem Nota Técnica Final (NT) inferior a 7 (sete), bem como as que não alcançarem 50% dos pontos em qualquer dos quatro itens que compõem a Proposta Técnica (CP / MP / ET / EE).

9.2. Fase da Proposta de Preços e Classificação:

Serão utilizados os seguintes critérios para Julgamento da Proposta de Preço:

9.2.1 O cálculo da Nota de Preço utilizará como referência o valor do “K”.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas de preços cujos valores de “K” sejam maiores que 1,00 ou estejam incompatíveis com as características dos serviços e com o padrão técnico exigido para sua realização.

9.2.3 Será atribuída a nota máxima 10 (dez) à licitante que apresentar o menor “K”, atribuindo-se notas inferiores, inversamente proporcionais à(s) que apresentar(em) preços globais superiores, de acordo com a fórmula seguinte:

$$NP = \frac{MK \times 10}{KP}$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço

MK = Menor “K” entre os “Kapas” apresentados pelas licitantes

KP = Valor do “K”, apresentado por cada proposta.

9.2.4 O resultado da pontuação deverá ser indicado com dois decimais.

9.2.5 Na realização da licitação está prevista a aplicação do multiplicador “K”, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 9.534 de 1º setembro de 2005, que incidirá linearmente sobre todos os preços unitários da planilha de referência, constante deste Edital, sendo o valor total de contrato, independente do fator “K” apresentado pela Empresa vencedora, estimado em R\$ 4.904.855,97 (quatro milhões novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

9.2.6 Classificação – Ponderação entre Técnica e Preço:

A Proposta Técnica e a Proposta de Preços terão os seguintes pesos no julgamento final:

NT = Nota Técnica = 60

NP = Nota de Preços = 40

A Nota Final da Proposta será obtida pela ponderação entre a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preço (NP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NT \times 60) + (NP \times 40)}{100}$$

9.3. Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com Nota Final igual, servirá como critério para desempate o sorteio.

9.4. Fase de Habilitação e Julgamento Final:

9.4.1. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9.4.2. Abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares;

9.4.3. Deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos três primeiros classificados;

9.4.4. Convocação se for o caso, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item anterior;

9.4.5. Será considerada vencedora, a Licitante que obtiver a Maior Nota Final, na forma prevista no item 9.2.6. deste Edital e que seja considerada HABILITADA. As demais licitantes serão classificadas na ordem decrescente das Notas Finais obtidas.

9.4.6. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.4.6.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

9.4.6.2. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, finalizada a fase de habilitação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.4.6.3. Na apresentação da nova proposta nenhum preço poderá ter valor superior aos seus correspondentes inicialmente ofertados.

9.4.6.4. Havendo renúncia expressa, da empresa mais bem classificada, do direito de ofertar novo valor, tal oportunidade se prorrogará as microempresas e empresas de pequeno porte subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

9.4.6.5. Ocorrendo a hipótese de empate real entre os participantes no julgamento previsto no item anterior, a classificação será decidida por sorteio.

9.4.6.6. Deliberação final da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de Lei após o julgamento.

9.5. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) Não atendam as exigências deste Edital.

b) As manifestamente inexecutáveis na forma do art. 97, inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05.

c) Apresentem prazo para execução dos serviços superior ao estabelecido neste Edital.

d) Apresentem multiplicador único “K” superior ao limite estabelecido neste Edital.

9.5.1. Para os efeitos do disposto na alínea “c”, do item 9.5., consideram-se manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

II. valor orçado pela Administração.

9.5.2. Dos licitantes classificados na forma do subitem anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no art. 136, § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

9.5.3. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes

classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

9.6. Ultrapassada a fase de classificação e abertas as habilitações, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com as Propostas Técnicas e de Preços, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

9.7. O processo de licitação encerra-se com a publicação do Parecer da Comissão de Licitação devidamente homologado pelo Diretor-Presidente da SUDIC.

10. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A licitante vencedora assinará o contrato com a SUDIC no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o Julgamento Final. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em despacho motivado do Diretor-Presidente da SUDIC, mediante aquiescência expressa da licitante vencedora quanto à prorrogação do prazo de validade de sua proposta.

10.1.1. A licitante vencedora quando da assinatura do contrato com a SUDIC, deverá indicar a Conta Bancária da empresa, constando: nome e nº do Banco; número e endereço da Agência; número da conta corrente.

10.2. A licitante vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo estabelecido a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, a SUDIC poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

10.4. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir do quinto dia útil contado da data do recebimento da *Ordem de Serviço* expedida pela SUDIC.

10.5. Fica estabelecido que a Contratada não transferirá, no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato, exceto quando expressamente autorizado pela SUDIC.

10.6. Toda e qualquer comunicação entre a SUDIC e a Contratada, será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada no diário de ocorrências, devendo as correspondências encaminhadas pela licitante serem protocoladas, pois só desta forma produzirão efeito.

10.7. Este Edital, seus Anexos, a Proposta da Contratada e o Parecer da Comissão de Licitação, integrarão o Contrato, independente de transcrição.

11. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1. Para o custeio da prestação dos serviços objeto deste Edital, serão utilizados

recursos provenientes do orçamento vigente na SUDIC, quais sejam:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.15.302

UNIDADE EXECUTORA: 3.15.302.001

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 661 – DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO

PAOE: 3089 – APOIO TÉCNICO A PROJETO E OBRA DE ENGENHARIA

REGIÃO: 7800 – ESTADO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.100.000000; 0.213.000000; 0.613.000000

12. DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

12.1.1. O Licitante deverá, obrigatoriamente, efetuar garantia de participação no valor **R\$ 49.048,55 (quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo admitidas quaisquer das modalidades previstas no §1º, art. 136, da Lei Estadual nº 9.433/05, com vigência não inferior à da validade da proposta. O Comprovante da Garantia deverá ser apresentado no ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO.

12.1.2. A Garantia apresentada em dinheiro (moeda corrente) será efetuada na Tesouraria da SUDIC, até às **17h00min do dia anterior ao da licitação**, devendo o comprovante estar contido no Envelope nº 03 - Habilitação.

12.1.3. No caso da garantia ser prestada sob a forma de títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Lei 11.079, de 2004.

12.1.4. A garantia prestada sob a forma de FIANÇA BANCÁRIA, obrigatoriamente, conterà o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) signatário(s) conforme determinado pela Portaria nº 79 de 04/02/97, da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

12.1.5. A Garantia de Participação das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do encerramento da fase de habilitação

12.1.6. No caso de interposição de recurso, o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

12.1.7. A Garantia de Participação da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

12.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.2.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública.

12.2.2. A Garantia de Execução Contratual será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de até 60 (sessenta) dias do efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Entidade de Licitação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.2.3. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada ou complementada no caso de alteração do valor do contrato.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No caso de ocorrer necessidade de novos serviços não previstos que resultem em aditivo ao Contrato original, a Contratada se obriga a apresentar o orçamento e a composição de custos com os mesmos valores dos insumos, Leis Sociais e Taxas apresentadas. Não sendo possível, serão negociados novos preços compatíveis com os valores de mercado, obedecendo aos mesmos critérios do contrato.

13.2. A execução de todos os serviços necessários à implantação daqueles objetos do presente Instrumento Convocatório, mesmo que não constem em planilhas e/ou especificações, será da responsabilidade única da Contratada, devendo todos os seus custos correrem às suas expensas.

13.3. Do julgamento das diversas fases desta Licitação cabem recursos com efeito suspensivo de acordo com o disposto no art. 202 da Lei 9.433/05.

13.4. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por razões de interesse público de acordo com o previsto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.5. A COPEL reservar-se-á ao direito de apenas autenticar os documentos necessários à presente licitação até o dia anterior ao início do certame.

13.6. Resguardado o direito da Comissão de Licitação de determinar a apresentação de qualquer documento original atinente ao presente processo, não se realizará autenticação de qualquer documento no decorrer das sessões para julgamento das propostas.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na SUDIC.

13.7.2. Não havendo expediente na SUDIC no dia determinado para a abertura desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil

seguinte, no mesmo horário.

13.8. Ficam reservados à SUDIC, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Contrato, no Edital, nas especificações, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

13.9. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive aceitação expressa dos seus Anexos, envolvendo serviços de toda natureza, materiais e componentes.

13.10. Os elementos técnicos que estão sendo disponibilizados são completos e atendem às necessidades de elaboração de Proposta de Preços, bem como suficientes para a execução dos serviços, e qualquer detalhamento posterior, caso necessário, será por conta da licitante vencedora, sem ônus para a SUDIC.

13.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

13.12. A Contratada deverá tomar as precauções necessárias para, durante a prestação dos serviços, permitir o livre acesso às áreas existentes, tendo por obrigação, caso necessário, colocar sinalização e avisos de segurança.

13.13. Em vista do §11 do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.14. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

13.15. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.16. As disposições referentes à Forma de Pagamento, Obrigações da Contratante e da Contratada, Fiscalização, Recebimento do Objeto, Sanções Contratuais e Rescisão e Alteração do Contrato encontram-se no **Anexo VI - Minuta do Contrato**.

13.17. A Contratada é obrigada a obter as licenças necessárias à execução dos seus serviços técnicos profissionais especializados, pagando os emolumentos específicos, observando todas as leis, regulamentos e posturas a eles referentes inclusive as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e CAU.

14. ANEXOS

14.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

I-A TERMO DE REFERÊNCIA

I-B QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

I-C PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

I-D COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE DESPESAS FISCAIS

I-E COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO II. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ANEXO III. MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO IV. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO V. QUADRO DE PREÇOS PROPOSTOS

ANEXO VI. MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

ANEXO VIII. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS A EXECUTAR

Simões Filho/BA, 06 de fevereiro de 2018.

Carlos Henrique Nunes Brandão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SUDIC

ANEXO I

I-A TERMO DE REFERÊNCIA

I-B QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

I-C PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

I-D COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE DESPESAS FISCAIS

I-E COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – SUDIC NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, PROJETOS COMPLEMENTARES, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	25
2.	ABRANGÊNCIA.....	25
3.	OBJETO	25
4.	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	25
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	25
6.	PROPOSTA TÉCNICA	27
7.	EQUIPE TÉCNICA	28
8.	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	29
9.	PROPOSTA DE PREÇO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	29
10.	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	33
11.	AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	34
12.	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS	34
13.	PRAZOS.....	35
14.	VALOR DOS SERVIÇOS	35
15.	MEDIDAS ACAUTELADORAS	35
16.	MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E SETOR	36
17.	PAGAMENTO.....	36
18.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	36
19.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	36
20.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	36

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Referência aqui apresentado tem por finalidade definir as condições gerais para a contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria técnica continuada com dedicação exclusiva no âmbito de Atuação da SUDIC.

2. ABRANGÊNCIA

Os trabalhos abrangerão a elaboração de projetos novos, atualização de projetos existentes e/ou reformas, assessoria especializada e pareceres técnicos na análise de edificações, projetos complementares, redes e subestações elétricas, infraestrutura urbana e de utilidades e estudos de impacto ambiental em áreas de interesse da **SUDIC**, em qualquer município do Estado da Bahia.

3. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços continuados com a finalidade de subsidiar a *Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC* na elaboração de projetos executivos de arquitetura, engenharia, infraestrutura, projetos complementares, emissão de pareceres técnicos, fiscalização de obras e outras atividades correlatas.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços contratados atenderão as necessidades da *Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC* para o regular desenvolvimento de projetos novos e acompanhamento dos já implementados, de forma a viabilizar o necessário planejamento, programação e controle nas áreas atinentes.

Com a incorporação ao Patrimônio da SUDIC das CEASA's (Centrais Estaduais de Abastecimento) e a criação do FUNEDIC (Fundo Estadual de Manutenção de Áreas Industriais), através da Lei número 13.462/2015, alterada pela Lei 13.571/2016, a SUDIC e seus setores técnicos assumiram incremento de demanda de serviços em que se faz necessário a Contratação de Empresa com serviços especializados no âmbito de consultoria e desenvolvimento de Projetos Técnicos que abarquem o escopo de serviços já atinentes às competências da SUDIC além das novas demandas.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem executados referem-se às atividades a seguir descritas:

- 5.1.1. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com ênfase em prédios públicos e afins, obras civis, drenagens, estruturas, sinalização, e subsídio à fiscalização da execução de obras da **SUDIC**,
- 5.1.2. Análise de projetos existentes e a sua compatibilidade entre os seus diversos elementos construtivos;
- 5.1.3. Elaboração e análise de projetos de instalações elétricas, lógica, hidro-sanitárias, estrutura de concreto armado, estruturas metálicas, sistema de ar condicionado, terraplenagem, pavimentação, drenagem, acústica e sonorização;
- 5.1.4. Análise, avaliação, atualização e composição de quantitativos e custos unitários dos serviços relacionados em projetos novos e/ou existentes, bem como a elaboração de suas respectivas planilhas orçamentárias;
- 5.1.5. Elaboração de detalhamento de projetos;
- 5.1.6. Cadastro de edificações existentes;
- 5.1.7. Verificação de serviços topográficos e de sondagem com a compatibilização das características locais dos projetos desenvolvidos e/ou atualizados;
- 5.1.8. Indicação dos pontos para realização dos serviços de sondagem, de acordo com as necessidades dos projetos;
- 5.1.9. Realização de memoriais descritivos com especificação da qualidade e características

dos materiais e equipamentos a serem empregados nas obras/serviços de engenharia;

- 5.1.10. Planejamento, programação e controle do desenvolvimento de projetos e serviços de engenharia;
 - 5.1.11. Apresentação de informações e esclarecimentos solicitados pela **SUDIC**, em referência aos projetos contratados;
 - 5.1.12. Elaboração de relatórios das avaliações, visitas técnicas e/ou vistorias constando de memórias de cálculo, justificativas técnicas, relatórios fotográficos, cópias de laudos de ensaio e demais documentos necessários ao caso;
 - 5.1.13. Elaboração de estudos e projetos de esgotamento sanitário, tratamento de água e esgotos;
 - 5.1.14. Elaboração de plano de manejo para área de proteção ambiental (APA);
 - 5.1.15. Elaboração e implementação de programas de educação ambiental;
 - 5.1.16. Elaboração de estudos ambientais e avaliação de passivos ambientais;
 - 5.1.17. Elaboração de projetos de licenciamento ambiental em áreas de interesse da **SUDIC**;
 - 5.1.18. Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas (PRAD);
 - 5.1.19. Acompanhamento e fiscalização de obras em implantação pela **SUDIC**;
 - 5.1.20. Desenvolvimento de projetos de urbanização e planejamento de áreas para implantação de unidades estruturais de interesse da **SUDIC**;
 - 5.1.21. Desenvolvimento de quaisquer outras atribuições necessárias ao integral cumprimento do objeto deste Termo de Referência, podendo ser acrescidos novos itens de acordo com a necessidade, e prévia autorização e formalização pela **SUDIC**;
 - 5.1.22. Apoio Administrativo.
- 5.2. Para todos os serviços serão determinados prazos na “*Ordem de Serviço*”¹ para sua realização, previamente estabelecidos pela **SUDIC**, devendo ser rigorosamente cumpridos pela Contratada e pelos profissionais envolvidos.
- 5.3. Os serviços contratados poderão ser realizados em qualquer município do Estado da Bahia.
- 5.4. A Contratada prestará um ou mais serviços simultaneamente para atender a programação da **SUDIC**.
- 5.5. As despesas de deslocamento, referentes a alimentação e hospedagem dos profissionais da Equipe Técnica (*nível superior e nível médio*), em viagens a serviço, para realização de trabalhos previamente autorizados pela **SUDIC**, serão remuneradas conforme valores indicados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL – ANEXO II**.
- 5.6. Todos os serviços realizados pelos profissionais contratados deverão ser apresentados para aprovação da **SUDIC**.
- 5.7. **PRODUTOS ENTREGUES**

5.7.1 Relatórios Mensais de Andamento

Deverão ser elaborados dois tipos de Relatórios: Relatórios Mensais de Andamento do contrato e Relatório de Produto, específicos a cada trabalho realizado.

Deverão acompanhar as medições mensais dos serviços e conter os principais dados e parâmetros de controle do contrato, bem como descrever os serviços realizados a cada período, de modo a justificar as medições apresentadas e informar o avanço alcançado em cada assunto

¹ Notificação de Serviço: Autorização emitida para cada serviço específico que deverá ser realizado pela empresa, dentro da Ordem de Serviço global do Contrato.

tratado. Deverão registrar os principais eventos ocorridos no período de referência de cada relatório.

Deverá ainda incluir uma previsão dos serviços que serão desenvolvidos no período subsequente, de forma a permitir à Fiscalização verificar o andamento dos serviços, conhecer os fatores que possam afetar o seu desenvolvimento e tomada de decisões quanto às providências que devam ser adotadas durante o prazo contratual.

5.7.2 Relatórios de Produto

Com relação aos Relatórios de Produto, estão previstos aqueles relativos a estudos, levantamentos, análises, pareceres e projetos realizados, que deverão ser emitidos periodicamente, conforme constante no presente Termo de Referência nos itens 5.1.1 à 5.1.22.

- Relatórios Específicos:

Ao final de cada estudo, deverão ser elaborados Relatórios Específicos, a serem submetidos à análise e aprovação da Fiscalização, em forma preliminar. Após 15 (quinze) dias corridos, serão emitidos em forma definitiva, após incorporação dos comentários da fiscalização. Os relatórios que não sofrerem comentários neste prazo serão considerados aprovados.

Os relatórios deverão descrever os estudos realizados e resultados obtidos, contendo ainda recomendações para futuras ações decorrentes. Quando cabível, deverão apresentar as seguintes informações:

- a) Contexto e Antecedentes do Estudo;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Orçamento;
- d) Peças Gráficas.

- Relatório Mensal de Avanço

Mensalmente, deverá ser elaborado um Relatório Geral de Avanço, informando detalhadamente, a posição de cada produto/projeto, que deverão ser tratados individualmente, em capítulos específicos do Relatório Geral.

O Relatório deverá conter avaliações qualitativas e quantitativas, de acordo com os indicadores preestabelecidos. Deverá registrar as principais ocorrências, apresentando sugestões para ações corretivas, quando se constatar desvios entre as situações programadas e realizadas.

5.7.3 Os relatórios deverão ser entregues impressos e em meio magnético, em 02 (duas) vias. Os arquivos deverão ser compatíveis com o editor de texto Word, a planilha eletrônica Excel, projetos em meio magnético em AUTOCAD e se for o caso outras peças gráficas em softwares como Corel Draw e PDF.

6. PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A Proposta Técnica deverá ser apresentada da seguinte forma:

- 6.1.1.** Índice contendo, no mínimo, a paginação do início de cada capítulo;
- 6.1.2.** Apresentação contendo informações relativas ao objeto do serviço, o número do edital, nome da empresa, em carta enviada pelo representante legal;
- 6.1.3.** Conhecimento do Objeto/Problema com demonstração de que a licitante tem pleno conhecimento dos trabalhos que se propõe a executar, devendo apresentar os dados específicos de que disponha sobre o objeto licitado, com base nos elementos incluídos nesse Termo e na documentação existente, expondo claramente o modo pelo qual pretende solucionar problemas e dificuldades identificados, indicando eventuais particularidades;
- 6.1.4.** Plano de Trabalho com descrição dos instrumentos de planejamento e controle a serem

empregados em todas as atividades previstas contendo a sequência a ser observada no desenvolvimento dos projetos, serviços, e recursos técnicos e de informática a utilizar, métodos de gestão que garantam a qualidade dos serviços, organização da equipe técnica-administrativa que os executará, e demais informações concernentes. O Plano de Trabalho deverá estar compatível com o conhecimento do problema e também descrever os instrumentos de planejamento e controle a serem empregados em todas as atividades previstas.

Deverão ser listados, qualificados e quantificados todos os materiais, equipamentos e softwares que serão utilizados pela Contratada na prestação dos serviços, objeto dessa licitação.

6.1.5. Equipamentos mínimos exigidos*:**

- 02 Impressoras Multifuncionais – coloridas;
- 08 Microcomputadores com as seguintes configurações:
 - HD de 1 TB;
 - Memória RAM de 4 GB;
 - Placa de Vídeo de 512 MB;
 - Monitor de 21 polegadas;
 - Gravador de DVD.
- 08 No Breaks;
- Programas: Windows 10 e Office 2013***;
Autocad 2012 – 04 Licenças***;
Autodesk Revit – 02 Licenças***;
Corel Draw – 02 Licenças***.

Todos os equipamentos a serem disponibilizados deverão ser novos e/ou atualizados.

** Após o término do contrato os equipamentos de informática adquiridos serão incorporados ao patrimônio da **SUDIC**.

*** A responsabilidade pela validade das Licenças é exclusivamente da Consultora, cabendo-lhe todo o ônus por qualquer irregularidade, se existir, identificada pela fiscalização.

6.1.6. Metodologia descrevendo a forma e os métodos utilizados para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho, em especial nos aspectos de gerenciamento e adequação dos projetos, documentos e arquivo técnico, além do programa de trabalho como um todo.

7. EQUIPE TÉCNICA

- 7.1.** A Contratada deverá apresentar a relação nominal completa dos profissionais componentes da equipe técnica, elencada no **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO I**, indicada para realização dos serviços, observando os requisitos e qualificações estabelecidos para cada profissional.
- 7.2.** Os profissionais relacionados prestarão serviços de acordo com as atribuições constantes do **item 5.1**, adotando todas e quaisquer providências que venham a ser necessárias para o desenvolvimento dos projetos e dos serviços previstos rigorosamente dentro dos prazos e cronogramas definidos com estrita observância das normatizações internas da **SUDIC**, das Normas Técnicas da ABNT, das legislações federais, estaduais, municipais e de outras normas oficiais pertinentes.

- 7.3. Os profissionais de nível superior deverão apresentar: os currículos devidamente assinados, comprovando o cumprimento das exigências deste Edital; cópia autenticada do diploma de graduação universitária ou carteira do conselho regional correspondente, declaração de aceitação de sua indicação, firmada em data posterior à publicação do Edital, e prova de regularidade perante o respectivo conselho. Os técnicos da **Equipe Chave** deverão apresentar atestados que comprovem suas atuações nas áreas específicas. Todos os atestados deverão estar devidamente registrados nos correspondentes Conselhos profissionais, acompanhados da *Certidão de Acervo Técnico – CAT's*, quando for o caso, comprovando sua qualificação para o desempenho das atividades. Do mesmo modo, os profissionais de nível médio deverão apresentar os respectivos currículos devidamente assinados, de acordo com as exigências deste Edital, juntamente com a declaração de cada um autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital.
- 7.4. Somente será aceito para Coordenação, profissional pertencente ao quadro permanente da empresa como responsável técnico, comprovado através da Carteira Profissional e *Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CRQPJ*, junto ao CREA. Este profissional deverá responder pela Empresa contratada nos assuntos técnicos e administrativos, bem como participar das reuniões técnicas e de planejamento dos trabalhos.
- 7.5. A empresa deverá apresentar a Equipe Técnica relacionada no **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO I**, que poderá ser solicitada a desenvolver atividades de Projeto relacionadas no **item 5.1**, para atender à **SUDIC**. Entretanto, somente serão pontuados os atestados dos profissionais relacionados na **Equipe Chave** (ver tabela constante do item 9.1.3)
- 7.6. Durante a execução dos serviços, a **SUDIC** poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição de profissionais, conforme as demandas e necessidades.
- 7.7. Substituições solicitadas pela Contratada só poderão ser feitas em casos excepcionais, por outros profissionais de currículos equivalentes, mediante justificativa e solicitação prévia à **SUDIC**, que poderá aceitar ou não a sua substituição.
- 7.8. A jornada normal de trabalho, da Equipe Fixa que trabalhará na fiscalização das obras ou na **SUDIC**, tanto para o pessoal de nível superior como para o pessoal técnico de nível médio, será de **176 horas mensais**. Caso seja necessária a presença nos sábados, domingos, feriados ou em horários não previstos, deverá ser comprovada a existência de serviços que obriguem a sua presença fora do horário regular de trabalho.

8. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

- 8.1 A Licitante deverá comprovar a capacidade e a experiência em serviços de características semelhantes às do objeto da licitação.

Essa comprovação deverá ser feita através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, em nome da Empresa Licitante.

A **SUDIC** poderá solicitar de qualquer Licitante esclarecimento adicional relativo a documentos constantes na Proposta Técnica, os quais deverão ser fornecidos no prazo estabelecido, sob pena de desconsideração dos dados neles contidos quando da pontuação da Proposta Técnica.

Não serão considerados, para o cálculo de nota de avaliação da Proposta Técnica, outros elementos além dos especificados.

9. PROPOSTA DE PREÇO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 9.1. As propostas técnicas objeto da presente licitação serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir estabelecidos, mediante atribuição de pesos aos itens abaixo discriminados:

9.1.1. Conhecimento do Problema (CP) – Peso 2,0

A avaliação do conhecimento do proponente sobre o trabalho a ser executado e da metodologia e da metodologia e plano de trabalho, dar-se-á pela atribuição para cada um dos itens conforme destacado a seguir, considerando o grau de qualidade da exposição:

ELEMENTOS A SEREM AVALIADOS		EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO
01	Conhecimento dos Serviços	3,00	2,00	1,00	0,50
02	Descrição dos serviços a serem realizados e seus objetivos	5,00	3,50	2,00	0,50
03	Aspectos relevantes, problemas potenciais e possíveis soluções	2,00	1,50	1,00	0,50

9.1.2. Metodologia e Plano de Trabalho (MP) – Peso 3,0

ELEMENTOS A SEREM AVALIADOS		EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO
01	Descrição da Metodologia das atividades e dos produtos	2,50	1,75	1,00	0,25
02	Fluxograma das Atividades	2,50	1,75	1,00	0,25
03	Cronograma de Atividades	2,50	1,75	1,00	0,25
04	Descrição dos recursos materiais e organograma da Equipe de Profissionais de Nível Superior, Nível Técnico Administrativo, conforme planilha Orçamentária,	2,50	1,75	1,00	0,25

O enquadramento dos textos nos conceitos excelente, bom, regular ou insatisfatório observará os seguintes aspectos:

i. **Excelente:**

(Conhecimento do Problema) – texto que mais atende ao exigido, demonstrando que o proponente possui um amplo e detido conhecimento do tema, apresentando informações, análises sobre os problemas e observações úteis para o projeto em seu todo.

(Metodologia e Plano de Trabalho) – exposição detalhada dos aspectos envolvidos no objeto, coerente com o Edital, apresentando com clareza a forma como se realizarão os trabalhos, as atividades necessárias, o relacionamento das atividades e o tempo previsto para a realização das etapas.

ii. **Bom:**

(Conhecimento do Problema) – texto que atende ao exigido, apresentando considerações sobre o problema, porém expostas de forma superficial.

(Metodologia e Plano de Trabalho) – exposição sucinta dos aspectos envolvidos no objeto, coerente com o Edital, apresentando a forma como se realizarão os trabalhos, sem maiores detalhamentos;

iii. **Regular**

(Conhecimento do Problema) – texto que se limita a apresentar o exigido, sem apresentação de conceitos e análises;

(Metodologia e Plano de Trabalho) – Texto que atende parcialmente ao exigido no Edital;

iv. **Insatisfatório**

(Conhecimento do problema) – texto que não atende totalmente ao exigido ou que apresente informações incorretas;

(Metodologia e Plano de Trabalho) – texto que não atende totalmente ao exigido ou que apresente informações incorretas.

9.1.3. Equipe Técnica (ET) – Peso 2,0

EQUIPE CHAVE	Pont. Máxima / Atestado (1 ponto)
Engenheiro Civil ou Arquiteto – Coordenador (Tempo mínimo de formado de 15 anos) - Experiência na coordenação de: elaboração de projetos de edificações e de instalações hidráulica e elétrica. (máximo 1 atestado). - Experiência na coordenação de: fiscalização de obras de edificações e de instalações hidráulica e elétrica. (máximo 1 atestado). - Experiência na coordenação de: elaboração de projetos de infraestrutura para implantação (Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem). (máximo 1 atestado). - Experiência na coordenação de: fiscalização de obras de infraestrutura para implantação (Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem). (máximo 1 atestado).	4,00
Arquiteto Sênior (Tempo mínimo de formado de 10 anos) Experiência na elaboração de projetos de edificações e de Instalações hidrossanitária e projeto de urbanização. (máximo 2 atestados)	2,00
Engenheiro Civil Sênior (Tempo mínimo de formado de 10 anos) - Experiência na elaboração de projetos de obras civis (máximo 2 atestados) - Experiência em supervisão/fiscalização de obras civis (máximo 1 atestado)	3,00

Engenheiro Civil ou Sanitarista, ou Arquiteto, ou Geólogo (Tempo mínimo de formado de 5 anos) Experiência na elaboração de estudos ambientais (máximo 1 atestado)	1,00
---	------

- Para atingir a pontuação máxima por atestado (1 ponto), este deverá conter todos os serviços requeridos.
- Será exigida a comprovação do “**Tempo Mínimo de Formado**”.

9.1.4. Experiência da Empresa (EE) – Peso 3,0

ELEMENTO A SER AVALIADO	Pont. Máxima / Atestado (1 ponto)
a) Experiência em elaboração de projetos de edificações: arquitetura, acessibilidade, instalações hidrossanitárias, elétricas de alta e baixa tensão, SPDA. (máximo de 02 atestados)	2,00
b) Experiência em fiscalização de obras de edificações: arquitetura, acessibilidade, instalações hidrossanitárias, elétricas de alta e baixa tensão, SPDA. (máximo de 02 atestados)	2,00
c) Experiência em elaboração de projeto de Fundações e Estruturas de concreto de Edificações (máximo de 01 atestado)	1,00
d) Experiência em fiscalização de obras de Fundações e Estruturas de concreto de Edificações (máximo de 01 atestado)	1,00
e) Experiência em elaboração de projetos de Infra-estrutura contendo: Terraplenagem, Geométrico, Pavimentação, Drenagem. (máximo de 02 atestados)	2,00
f) Experiência em fiscalização de obras de Infra-estrutura contendo: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem. (máximo de 01 atestado)	1,00
g) Experiência em Estudos Ambientais e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (máximo de 01 atestado)	1,00

- Para atingir a pontuação máxima por atestado (1,00 ponto), este deverá conter todos os serviços requeridos em cada item do quadro acima. Por exemplo, para o item “a”, cada atestado deverá comprovar a experiência da empresa **em** elaboração de projetos de edificações, **incluído projetos de:** arquitetura, acessibilidade, instalações hidrossanitárias, elétricas de alta e baixa tensão, SPDA.

9.1.5. Nota da Proposta Técnica (NT)

A Comissão de Licitação atribuirá nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos elementos da proposta técnica.

A nota técnica será a média ponderada das notas atribuídas conforme os pesos acima definidos, expressa com dois decimais, desprezados os algarismos da terceira decimal em diante, ou seja:

$$NT = \frac{[(CP \times 2,0) + (MP \times 3,0) + (ET \times 2,0) + (EE \times 3,0)]}{10}$$

Sendo a nota máxima admitida:

$$NT = \frac{[(CP \times 2,0) + (MP \times 3,0) + (ET \times 2,0) + (EE \times 3,0)]}{10}$$

$$NT = \frac{[(10 \times 2,0) + (10 \times 3,0) + (10 \times 2,0) + (10 \times 3,0)]}{10} = \frac{100}{10} = 10$$

- 9.1.5.1.** Serão desclassificadas as licitantes que obtiverem Nota Técnica Final (NT) inferior a 7 (sete), bem como as que não alcançarem 50% dos pontos em qualquer dos quatro itens que compõem a Proposta Técnica (CP / MP / ET / EE).

10. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1.** Em atendimento ao Edital, serão utilizados os seguintes critérios para Julgamento da Proposta de Preço:

- 10.1.1.** Preliminarmente ao julgamento das propostas de preços, a Comissão analisará cada proposta sob o aspecto do atendimento formal ao Edital, rejeitando aquelas que não cumprirem as exigências do mesmo.

- 10.1.2.** O cálculo da Nota de Preço utilizará como referência o valor do “K”.

- 10.1.3.** Serão desclassificadas as propostas de preços cujos valores de “K” sejam maiores que 1,00 ou estejam incompatíveis com as características dos serviços e com o padrão técnico exigido para sua realização.

- 10.1.4.** Será atribuída a nota máxima 10 (dez) à licitante que apresentar o menor “K”, atribuindo-se notas inferiores, inversamente proporcionais à(s) que apresentar(em) preços globais superiores, de acordo com a fórmula seguinte:

$$NP = \frac{MK \times 10}{KP}$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço

MK = Menor “K” entre os “Kapas” apresentados pelas licitantes

KP = Valor do “K”, apresentado por cada proposta.

- 10.1.5.** O resultado da pontuação deverá ser indicado com dois decimais.

- 10.1.6.** Na realização da licitação está prevista a aplicação do multiplicador “K”, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 9.534 de 1º setembro de 2005, que incidirá linearmente sobre todos os preços unitários da planilha de referência, constante deste Edital, sendo o valor total de contrato, independente do fator “K” apresentado pela Empresa vencedora, estimado em R\$ 4.904.855,97 (quatro milhões novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

11. NOTA FINAL

11.1 A Proposta Técnica e a Proposta de Preços terão os seguintes pesos no julgamento final:

NT = Nota Técnica = 60

NP = Nota de Preços = 40

11.2 A Nota Final será calculada de acordo com a fórmula constante no Edital de Licitação.

$$NF = \frac{(NT \times 60) + (NP \times 40)}{100}$$

11. AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A aprovação por parte da **SUDIC** dos projetos realizados não exime, a Contratada das responsabilidades técnicas legais.

11.2. A capacidade técnica dos profissionais mobilizados para cada *Ordem de Serviço* será demonstrada com a apresentação do(s) respectivo(s) *Curriculum Vitae*, submetido(s) à aprovação da **SUDIC**.

11.3. A Contratada terá um prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para o imediato início da realização dos serviços objeto de cada *Ordem de Serviço* emitida pela **Diretoria de Desenvolvimento Empresarial – DDE**.

12. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A Contratada emitirá Relatório Mensal detalhado do seu contrato, até o dia **05** de cada mês subsequente à *Ordem de Serviço*, apresentando as atividades realizadas no período e equipe de profissionais alocados e o Relatório de Produto, conforme detalhado no Item 5.7. Este relatório irá acompanhar o Boletim de Medição do Contrato.

12.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão pagos pelos preços constantes da proposta de preços aprovada pela **SUDIC**.

12.3. Durante o decorrer do contrato, para cada projeto ou serviço que seja requerido, a **SUDIC** solicitará da Contratada, a apresentação do orçamento com base na planilha de preços unitários da sua proposta e a mobilização de pessoal e insumos, prevista para realização da demanda, acompanhada do respectivo cronograma físico-financeiro. O serviço correspondente só poderá ser iniciado após a expedição da *Ordem de Serviço* que será emitida pela DDE, após análise e aprovação das condições propostas.

12.4. As medições mensais terão seu valor calculado a partir dos quantitativos dos diversos serviços realizados no período, de acordo com os cronogramas físico-financeiros apresentados quando da aprovação da proposta respectiva, conforme o estabelecido no item anterior.

12.5. Os insumos serão pagos quando utilizados, pelas respectivas quantidades.

12.6. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, até o último dia do mês, de modo que as Notas Fiscais / Faturas sejam apresentadas até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte.

12.7. O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais, conforme Boletins de Medição aprovados, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos** contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização da **SUDIC**.

12.8. No caso de haver incorreção na Nota Fiscal / Fatura, o prazo de **08 (oito) dias** para pagamento começará a ser contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura devidamente corrigida, devendo a incorreção da mesma ser sanada no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**.

12.9. A aprovação do Relatório Mensal e do Boletim de Medição do Contrato será realizada pela DDE.

13. PRAZOS

- 13.1.** Os serviços deverão ser iniciados até o **5º (quinto) dia útil**, contado a partir da data de recebimento da *Ordem de Serviço* expedida pela **SUDIC**.
- 13.2.** O prazo para execução total dos serviços, objeto da presente Licitação, será de 12 (*doze*) meses consecutivos, contados a partir da data da emissão da *Ordem de Serviço* principal do contrato.
- 13.3.** O prazo contratual poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, conforme estabelecido no **art. 140, inciso II da Lei Estadual nº 9.443/05**, e no **art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.
- 13.4.** Os eventuais pedidos de prorrogação do prazo contratual para conclusão dos serviços deverão ser formalizados, por escrito, à **SUDIC** devidamente justificados, os quais serão analisados e, quando aprovados serão objeto de Termo de Aditamento.

14. VALOR DOS SERVIÇOS

- 14.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência têm o valor total de **R\$ 4.904.855,97 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, apurados de acordo com a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL parte integrante deste Termo de Referência.
- 14.2.** Na composição do multiplicador único “K” a ser proposto, deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos (Encargos Sociais, BDI e insumos) necessários à plena e perfeita execução dos projetos e prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como o provisionamento de percentual para a manutenção do atendimento aos valores salariais estabelecidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL – ANEXO II**.
- 14.3.** Nos valores unitários estabelecidos para cada item de serviço elencado na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL – ANEXO II** parte integrante deste Termo de Referência, estão incluídos os salários, encargos, custos indiretos e despesas fiscais a serem pagos para cada categoria profissional, bem como os custos dos materiais, insumos e índices de produtividade praticados no mercado.
- 14.4.** O valor das diárias para atendimento das despesas de alimentação e hospedagem para a Equipe Técnica, referente ao **item 5.5** acima, está estabelecido no item 07 da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL – ANEXO II**, parte integrante deste Termo de Referência, e tem como referencial a tabela de diárias praticada pela **SUDIC** acrescida das taxas pertinentes.
- 14.5.** Nos custos dos equipamentos estabelecidos no **item 6.1.5** deste Termo de Referência estão incluídos, além dos custos de aquisição, as demais despesas, quais sejam: custos administrativos, remuneração de escritórios e despesas fiscais.
- 14.6.** Todas as despesas diretas e indiretas, inclusive as referentes a escritório, material de consumo e insumos dos equipamentos, transporte, hospedagem e despesas de alimentação, relatórios, taxas, impostos, seguros, contribuições sociais, trabalhistas, previdenciárias e outras indispensáveis à execução perfeita dos serviços estão incluídas nos valores estabelecidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL – ANEXO II**.
- 14.7.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por todo o decorrer do contrato, salvo alterações que venham a ser editadas pelo Governo Federal na legislação específica que rege a matéria, as quais serão aditadas aos termos do contrato original.
- 14.8.** Na presente licitação será utilizado como critério de julgamento, a aplicação do multiplicador único “K”, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 4.832, de 07 de novembro de 1995, o qual incidirá linearmente sobre todos os preços unitários da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL – ANEXO II** - constante deste Termo de Referência.,

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 15.1.** Consoante art. 183, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, a Administração Pública poderá,

sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E SETOR

- 16.1.** A licitação realizar-se-á através da modalidade **Concorrência Pública**, do tipo **Técnica e Preço**, conforme disposto no Art. 57 da Lei 9.433/05.
- 16.2.** O regime de execução será o de **Empreitada por Preço Unitário**, e o setor interessado é a **Diretoria de Desenvolvimento Empresarial — DDE**.

17. PAGAMENTO

- 17.1.** Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados mensalmente, calculados de acordo com a medição dos serviços executados no período apurados conforme as Ordens de Serviços emitidas pela **SUDIC**.
- 17.2.** A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as guias de recolhimento das taxas e impostos, bem como dos benefícios de seguro de vida, seguro saúde e vale alimentação, e todos os encargos exigidos pela legislação trabalhista vigente. Deverá, também, apresentar comprovação do pagamento dos valores estabelecidos para os salários base dos profissionais alocados e CND do INSS e do FGTS, dentro da validade.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.** À Contratante compete cumprir as disposições da cláusula própria do Contrato, cuja minuta segue anexa.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1.** À Contratada compete cumprir as disposições da cláusula própria do Contrato, cuja minuta segue anexa.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 20.1.** A Contratada é obrigada a obter as licenças necessárias à execução dos seus serviços técnicos profissionais especializados, pagando os emolumentos específicos, observando todas as leis, regulamentos e posturas a eles referentes inclusive as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e CAU.
- 20.2.** A Contratada é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas que sejam porventura impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento das leis, regulamentos e posturas.
- 20.3.** A **SUDIC**, excepcionalmente, e independentemente do disposto na justificativa constante no do presente edital, poderá utilizar o contrato decorrente desta licitação, para realização de suas atividades fins.
- 20.4.** A Contratante poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos, por si própria, por outros contratados ou grupos de trabalho, no local ou próximo ao local dos serviços onde a Consultora desenvolva seus serviços, que nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira a não provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho daqueles, sob pena de ser responsabilizada pelos prejuízos. Estes trabalhos, serão comunicados pela Contratante à Consultora em tempo hábil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.
- 20.5.** Caberá à Contratada apresentar proposta de preço para os eventuais novos serviços, anexando

sua planilha de composição analítica. A Contratante analisará a proposta, em até **30 (trinta) dias**, para aprovação, se considerada aceitável, ou apresentará contraproposta, se considerada inaceitável. Nenhum serviço novo deverá ser executado sem o prévio ajuste de preço.

- 20.6.** Como medida acauteladora, consoante disposição contida no art. 183, da Lei 12.209, de 20 de abril de 2011, a SUDIC poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar as providências acauteladoras, inclusive retendo pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ANEXO I-B

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO MÍNIMO DE FORMADO	QTD.
1 COORDENAÇÃO				
1.1	(*) Arquiteto Máster ou Engenheiro Civil	Experiência em Consultoria Planejamentos e Projetos nas diversas áreas do ramo da construção civil.	15 anos	01
2 EQUIPE TÉCNICA				
2.1	(*) Arquiteto Sênior	Experiência geral na elaboração de planejamentos de áreas, projetos de edificações e construções civis e instalações prediais.	10 anos	02
2.2	Arquiteto Júnior	Experiência geral na análise e elaboração de projetos de edificações e complementares para a construção civil.	5 anos	03
2.3	Arquiteto Júnior	Experiência geral em Fiscalização e Acompanhamento de Obras.	5 anos	01
2.4	(*) Engenheiro Civil Sênior	Experiência em análise e elaboração de projetos de obras civis, orçamentos baseados em projetos arquitetônicos, estruturais, instalações hidráulicas, sanitárias, telecomunicações e elétricas, pavimentação e drenagem.	10 anos	01
2.5	Engenheiro Civil Junior	Experiência em sistemas de orçamentos de obras e serviços de construção civil	5 anos	01
2.6	Engenheiro Civil Junior	Experiência em Fiscalização de Obras	5 anos	02
2.7	(*) Engenheiro Civil, ou Sanitarista, ou Arquitecto ou Geólogo	Experiência em Gestão ambiental, particularmente em recuperação de áreas degradadas, licenciamento ambiental e tratamento de resíduos e efluentes.	5 anos	01
2.8	Técnico Projetista	Experiência em desenvolvimento de projetos arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidrossanitárias, telecomunicações, pavimentação e drenagem.	05 anos	01
(*) Equipe Chave				
2.9	Cadista	Experiência em desenvolvimento e em alteração de projetos de arquitetura e de engenharia, utilizando ferramentas do	05 anos	02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO MÍNIMO DE FORMADO	QTD.
		AUTOCAD e seus aplicativos.		
2.10	Técnico Médio	Experiência em acompanhamento e controle de obras	05 anos	02
2.11	Técnico Júnior	Experiência em serviços de campo de obras civis	02 anos	02
2.12	Secretária	Secretária com conhecimento de informático (Word e Excel)	05 anos	01
2.13	Auxiliar Administrativo	Segundo Grau completo experiência em trabalhos administrativos	02 anos	01
2.14	Arquivista	Segundo Grau completo	02 anos	01
2.15	Motorista	Motorista – Classe C	02 anos	02
3 CONSULTORES				
3.1	Arquiteto Máster ou Engenheiro Civil	Experiência em Projetos, Cálculos e Análises relacionadas às disciplinas: Mecânica dos Solos; Fundações; Terraplenagem; Construção, Recuperação e Pavimentação de Estradas; Sistemas Estruturais em Concreto Armado e Estrutura Metálica;	15 anos	02
3.2	Engenheiro Sanitarista/ Engenheiro Ambiental / Biólogo.	Elaboração de estudos e projetos de esgotamento e tratamento de resíduos sanitários; Plano de manejo para áreas de proteção ambiental (APA); elaboração e implementação de programas de educação ambiental; Elaboração de EIA/RIMA e avaliação de passivos ambientais; Licenciamento ambiental de empreendimentos públicos e/ou privados, comerciais e de edificações de pequeno, médio e grande porte; e Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas (PRAD.	10 anos	01
3.3	Engenheiro Eletricista	Experiência em Análise e Elaboração de Projetos Elétricos de edificações de pequeno, médio e grande porte; Normas para Aprovação de Projetos Elétricos junto às Concessionárias; Redes e Subestações.	10 anos	01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO MÍNIMO DE FORMADO	QTD.
3.4	Engenheiro Civil	Experiência em Análise e Elaboração de Projetos de Instalações Hidráulicas água e esgoto) de edificações de pequeno, médio e grande porte; Normas para Aprovação de Projetos Hidráulicos junto às Concessionárias; Sistemas de Drenagem.	10 anos	04

As “Exigências de Qualificação Técnica” dos profissionais relacionados no **QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO I** deverão ser comprovadas com a apresentação dos respectivos currículos, devidamente assinados, de acordo com o **item 7.3 do Termo de Referência**;

Para os profissionais da Equipe Chave deverão ser apresentados também os atestados e suas respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, que comprovam a experiência requerida no **item 9.1.3 - Equipe Técnica** do Termo de Referência.

ANEXO I-C PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SUDIC		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
01	CADASTRAMENTOS DE IMÓVEIS	M2	3.700,00	R\$ 5,88	R\$	21.756,00
	TOTAL DO ITEM 01 (R\$)				R\$	21.756,00
02	LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS					
02.1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
02.1.1	EXECUTIVO ARQUITETÔNICO INCLUINDO ESTUDOS PRELIMINARES	M2	2.000,00	R\$ 4,14	R\$	8.280,00
02.1.2	EXECUTIVO ARQUITETÔNICO SEM ESTUDOS PRELIMINARES	M2	2.000,00	R\$ 4,14	R\$	8.280,00
02.2	IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1.250,00	R\$ 4,14	R\$	5.175,00
02.3	PROJETO EXECUTIVO DE SUPERESTRUTURA	M2	2.000,00	R\$ 4,14	R\$	8.280,00
02.4	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES	M2	2.000,00	R\$ 4,14	R\$	8.280,00
02.5	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	2.000,00	R\$ 4,14	R\$	8.280,00
02.6	INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ÁGUA FRIA E QUENTE	M2	2.000,00	R\$ 4,14	R\$	8.280,00
02.7	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO	M2	2.000,00	R\$ 4,14	R\$	8.280,00
02.8	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	2.000,00	R\$ 4,14	R\$	8.280,00
02.9	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÕES					
02.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	1.000,00	R\$ 4,14	R\$	4.140,00
02.9.2	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES	U	1,00	R\$ 918,73	R\$	918,73
02.9.3	SUBESTAÇÃO ABRIGADA	U	1,00	R\$ 1.838,46	R\$	1.838,46
02.9.4	SUBESTAÇÃO BLINDADA	U	1,00	R\$ 3.631,18	R\$	3.631,18
02.10	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	1.000,00	R\$ 4,14	R\$	4.140,00
02.11	PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO	M2	300,00	R\$ 4,14	R\$	1.242,00
02.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	M2	1.000,00	R\$ 4,14	R\$	4.140,00
02.13	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	M2	1.000,00	R\$ 4,14	R\$	4.140,00
02.14	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO					
02.14.1	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES	M2	1.000,00	R\$ 4,14	R\$	4.140,00
02.14.2	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA	M2	1.000,00	R\$ 4,14	R\$	4.140,00
02.15	PROJETO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV	M2	1.000,00	R\$ 4,14	R\$	4.140,00
02.16	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	M2	1.000,00	R\$ 4,14	R\$	4.140,00
02.17	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GLP	M2	300,00	R\$ 4,14	R\$	1.242,00
02.18	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M2	1.000,00	R\$ 4,14	R\$	4.140,00
02.19	TERRAPLENAGEM DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES CIVIS OU INDUSTRIAIS	M2	5.000,00	R\$ 0,14	R\$	700,00
02.20	PROJETO GEOTÉCNICO DE FUNDAÇÕES DE ATERROS E TALUDES	M2	5.000,00	R\$ 0,93	R\$	4.650,00
02.21	PROJETO RODOVIÁRIO					
02.21.1	PROJETOS DE TERRAPLENAGEM RODOVIÁRIA	KM	10,00	R\$ 543,64	R\$	5.436,40
02.21.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO					
02.21.2.1	PAVIMENTOS FLEXÍVEIS EM RODOVIAS	KM	3,00	R\$ 543,64	R\$	1.630,92
02.21.2.2	PAVIMENTOS FLEXÍVEIS EM PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS	M2	450,00	R\$ 4,14	R\$	1.863,00
02.21.2.3	PAVIMENTOS RÍGIDOS EM CONCRETO SIMPLES OU ARMADO EM RODOVIAS	M2	450,00	R\$ 4,14	R\$	1.863,00
02.21.2.4	PAVIMENTOS RÍGIDOS EM CONCRETO SIMPLES OU ARMADO EM PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS	M2	450,00	R\$ 4,14	R\$	1.863,00
02.21.3	PROJETO DE MICRODRENAGEM	KM	3,00	R\$ 543,64	R\$	1.630,92
02.21.4	PROJETO DE MACRODRENAGEM	KM	3,00	R\$ 543,64	R\$	1.630,92
02.21.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	KM	3,00	R\$ 543,64	R\$	1.630,92
02.21.6	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	KM	3,00	R\$ 543,64	R\$	1.630,92
02.22	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	M2	1.200,00	R\$ 0,93	R\$	1.116,00
02.23	PROJETO DE PAISAGISMO	M2	1.000,00	R\$ 0,93	R\$	930,00
02.24	PROJETO DE URBANIZAÇÃO	M2	1.000,00	R\$ 0,93	R\$	930,00
	TOTAL DO ITEM 02 (R\$)				R\$	145.053,37
03	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA					
03.1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
03.1.1	EXECUTIVO ARQUITETÔNICO INCLUINDO ESTUDOS PRELIMINARES	M2	1.000,00	R\$ 31,25	R\$	31.250,00
03.1.2	EXECUTIVO ARQUITETÔNICO SEM ESTUDOS PRELIMINARES	M2	1.000,00	R\$ 21,67	R\$	21.670,00
03.2	IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1.000,00	R\$ 1,91	R\$	1.910,00
03.3	PROJETO EXECUTIVO DE SUPERESTRUTURA	M2	1.000,00	R\$ 30,07	R\$	30.070,00
03.4	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES	M2	1.000,00	R\$ 9,02	R\$	9.020,00
03.5	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	900,00	R\$ 46,42	R\$	41.778,00
03.6	INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ÁGUA FRIA E QUENTE	M2	1.000,00	R\$ 2,74	R\$	2.740,00
03.7	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO	M2	1.000,00	R\$ 2,74	R\$	2.740,00
03.8	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	1.000,00	R\$ 1,49	R\$	1.490,00
03.9	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÕES					
03.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	1.000,00	R\$ 11,01	R\$	11.010,00
03.9.2	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE					
03.9.2.1	SUBESTAÇÃO AO TEMPO, EM POSTE SIMPLES ATÉ 150KVA	U	1,00	R\$ 3.062,45	R\$	3.062,45
03.9.2.2	SUBESTAÇÃO AO TEMPO, EM POSTE DUPLO ATÉ 225KVA	U	1,00	R\$ 9.470,72	R\$	9.470,72
03.9.3	SUBESTAÇÃO ABRIGADA	U	1,00	R\$ 12.169,68	R\$	12.169,68
03.10	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	3.000,00	R\$ 3,51	R\$	10.530,00
03.11	PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO	M2	1.000,00	R\$ 1,36	R\$	1.360,00
03.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	M2	2.000,00	R\$ 3,35	R\$	6.700,00

03.13	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	M2	2.000,00	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
03.14	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO				
03.14.1	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES	M2	1.800,00	R\$ 3,71	R\$ 6.678,00
03.14.2	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA	M2	5.000,00	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
03.15	PROJETO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV	M2	1.800,00	R\$ 1,36	R\$ 2.448,00
03.16	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	M2	4.000,00	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
03.17	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GLP				
03.17.1	INSTALAÇÕES DE GLP	M2	400,00	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
03.18	MEDIÇÃO GRÁFICA EM BAIXA TENSÃO DE TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	1,00	R\$ 3.314,34	R\$ 3.314,34
03.19	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M2	500,00	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
03.20	TERRAPLENAGEM DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES CIVIS OU INDUSTRIAIS	M2	5.000,00	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
03.21	PROJETO GEOTÉCNICO DE FUNDAÇÕES DE ÁTERROS COM TALUDES	M2	5.000,00	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
03.22	PROJETO RODOVIÁRIO				
03.22.1	PROJETO GEOMÉTRICO DE RODOVIAS	KM	3,00	R\$ 9.091,28	R\$ 27.273,84
03.22.2	PROJETO GEOMÉTRICO DE INTERSEÇÕES				
03.22.2.1	PROJETOS GEOMÉTRICO DE INTERSEÇÕES - SIMPLIFICADO	U	3,00	R\$ 2.676,57	R\$ 8.029,71
03.22.2.2	PROJETOS GEOMÉTRICO DE INTERSEÇÕES - ESPECIAL	U	3,00	R\$ 5.125,87	R\$ 15.377,61
03.22.3	PROJETOS DE TERRAPLENAGEM RODOVIÁRIA	KM	3,00	R\$ 2.915,63	R\$ 8.746,89
03.22.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO				
03.22.4.1	PAVIMENTOS FLEXÍVEIS EM RODOVIAS	KM	5,00	R\$ 3.965,78	R\$ 19.828,90
03.22.4.2	PAVIMENTOS FLEXÍVEIS EM PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS	M2	1.000,00	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
03.22.4.3	PAVIMENTOS RÍGIDOS EM CONCRETO SIMPLES OU ARMADO EM RODOVIAS	M2	500,00	R\$ 48,12	R\$ 24.060,00
03.22.4.4	PAVIMENTOS RÍGIDOS EM CONCRETO SIMPLES OU ARMADO EM PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS	M2	500,00	R\$ 30,07	R\$ 15.035,00
03.22.5	PROJETO DE MICRODRENAGEM	KM	3,00	R\$ 5.305,66	R\$ 15.916,98
03.22.6	PROJETO DE MACRODRENAGEM	KM	3,00	R\$ 5.305,66	R\$ 15.916,98
03.22.7	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	KM	3,00	R\$ 5.305,66	R\$ 15.916,98
03.22.8	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	KM	3,00	R\$ 1.828,75	R\$ 5.486,25
03.23	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	KM	3,00	R\$ 1.457,45	R\$ 4.372,35
03.24	PROJETO DE PAISAGISMO	M2	500,00	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
03.25	PROJETO DE URBANIZAÇÃO	M2	500,00	R\$ 1,76	R\$ 880,00
	TOTAL DO ITEM 03 (R\$)				R\$ 460.903,68
04	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA				
04.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	-	R\$ 2.352,27	R\$ -
04.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN	-	R\$ 3.528,40	R\$ -
04.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN	-	R\$ 4.586,92	R\$ -
04.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN	-	R\$ 5.292,60	R\$ -
04.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN	-	R\$ 5.880,67	R\$ -
04.6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL	M2	-	R\$ 0,20	R\$ -
	TOTAL DO ITEM 04 (R\$)				R\$ -
05	SERVIÇOS DE GEOTECNIA				
05.1	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1,00	R\$ 2.139,38	R\$ 2.139,38
05.2	TAXA DE INSTALAÇÃO ATÉ 30KM DE SSA	UN	3,00	R\$ 2.595,78	R\$ 7.787,34
05.3	TAXA DE INSTALAÇÃO A MAIS DE 30 E ATE 60KM DE SSA	UN	3,00	R\$ 3.152,02	R\$ 9.456,06
05.4	TAXA DE INSTALAÇÃO A MAIS DE 60 ATE 100KM DE SSA	UN	1,00	R\$ 3.565,60	R\$ 3.565,60
05.5	TAXA DE INSTALAÇÃO A MAIS DE 100KM DE SSA	UN	3,00	R\$ 4.392,86	R\$ 13.178,58
05.6	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	50,00	R\$ 131,22	R\$ 6.561,00
05.7	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M	3,00	R\$ 578,12	R\$ 1.734,36
05.8	METRO DE SONDAGEM A TRADO	M	50,00	R\$ 92,71	R\$ 4.635,50
05.9	ENSAIOS DE PERDA D'ÁGUA	UN	1,00	R\$ 308,47	R\$ 308,47
05.10	ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO:				
05.10.1	GRANULOMETRIA	UN	2,00	R\$ 131,22	R\$ 262,44
05.10.2	GRANULOMETRIA POR SEDIMENTAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 541,98	R\$ 1.083,96
05.10.3	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	2,00	R\$ 131,22	R\$ 262,44
05.10.4	LIMITE DE PLASTICIDADE.	UN	2,00	R\$ 131,22	R\$ 262,44
05.10.5	UMIDADE NATURAL	UN	2,00	R\$ 96,95	R\$ 193,90
05.10.6	DENSIDADE " IN SITU "	UN	3,00	R\$ 126,28	R\$ 378,84
05.10.7	MASSA ESPECÍFICA REAL	UN	3,00	R\$ 149,37	R\$ 448,11
05.11	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO				
05.11.1	COMPACTAÇÃO SIMPLES.	UN	12,00	R\$ 132,59	R\$ 1.591,08
05.11.2	COMPACTAÇÃO INTERMEDIÁRIA.	UN	6,00	R\$ 170,93	R\$ 1.025,58
05.11.3	COMPACTAÇÃO MODIFICADA.	UN	6,00	R\$ 211,40	R\$ 1.268,40
05.12	ENSAIOS DE CBR				
05.12.1	COM 01 CORPO DE PROVA	UN	2,00	R\$ 112,02	R\$ 224,04
05.12.2	COM 03 CORPOS DE PROVA	UN	2,00	R\$ 181,74	R\$ 363,48
05.12.3	COM 05 CORPOS DE PROVA	UN	2,00	R\$ 231,96	R\$ 463,92
05.13	ENSAIOS DE CISALHAMENTO DIRETO	UN	2,00	R\$ 695,76	R\$ 1.391,52
05.14	ENSAIO TRIAXIAL	UN	2,00	R\$ 916,56	R\$ 1.833,12
	TOTAL DO ITEM 05 (R\$)				R\$ 60.419,56

06	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA				
06.1	EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORES				R\$ 76.766,40
06.1.1	CONSULTORES PARA APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (Leis Sociais = 20%)	H	720,00	R\$ 106,62	R\$ 76.766,40
06.2	EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR				R\$ 935.996,16
06.2.1	ENGENHEIRO / ARQUITETO - COORDENADOR	H	2.112,00	R\$ 92,66	R\$ 195.697,92
06.2.2	ENGENHEIRO / ARQUITETO - SÊNIOR	H	4.224,00	R\$ 73,01	R\$ 308.394,24
06.2.3	ENGENHEIRO / ARQUITETO - PLENO	H	4.224,00	R\$ 57,12	R\$ 241.274,88
06.2.4	ENGENHEIRO / ARQUITETO - JÚNIOR	H	4.224,00	R\$ 45,13	R\$ 190.629,12
06.3	EQUIPE DE NÍVEL MÉDIO				R\$ 267.104,64
06.3.1	TÉCNICO - SÊNIOR	H	2.112,00	R\$ 25,25	R\$ 53.328,00
06.3.2	TÉCNICO - PLENO	H	2.112,00	R\$ 19,09	R\$ 40.318,08
06.3.3	TÉCNICO - JÚNIOR	H	2.112,00	R\$ 15,93	R\$ 33.644,16
06.3.4	CADISTA - PLENO	H	2.112,00	R\$ 33,10	R\$ 69.907,20
06.3.5	CADISTA - JÚNIOR	H	2.112,00	R\$ 33,10	R\$ 69.907,20
06.4	EQUIPE DE NÍVEL ADMINISTRATIVO				R\$ 128.008,32
06.4.1	SECRETARIA	H	2.112,00	R\$ 15,93	R\$ 33.644,16
06.4.2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / MOTORISTA	H	4.224,00	R\$ 22,34	R\$ 94.364,16
	TOTAL DO ITEM 06 (R\$)				R\$ 1.407.875,52
07	DESPESAS DE DESLOCAMENTOS (VIAGENS) ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E VEÍCULO				
07.1	DIÁRIAS NÍVEL SUPERIOR	UN	90,00	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00
07.2	DIÁRIAS NÍVEL MÉDIO	UN	30,00	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
07.3	ALUGUEL VEÍCULO (GOL 1.0) - 01UND.	MÊS	7,00	R\$ 2.304,30	R\$ 16.130,10
07.4	COMBUSTÍVEL	LT	1.666,48	R\$ 3,85	R\$ 6.415,96
	TOTAL DO ITEM 07 (R\$)				R\$ 35.386,06
08	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS				
08.1	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				
08.1.1	MICROCOMPUTADOR	UN	2,00	R\$ 2.352,27	R\$ 4.704,54
08.1.2	ALUGUEL DE IMP. MULTIFUNCIONAL, INCLUSIVE TONER E MANUTENÇÃO	MÊS	12,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
08.1.3	NOBREAK	UN	2,00	R\$ 705,68	R\$ 1.411,36
08.1.4	WINDOWS 8	UN	2,00	R\$ 940,91	R\$ 1.881,82
08.1.5	OFFICE 2012	UN	2,00	R\$ 1.176,13	R\$ 2.352,26
08.1.6	AUTOCAD 2012 - LOCAÇÃO PERÍODO DE 01 ANO	UN	2,00	R\$ 7.880,10	R\$ 15.760,20
08.1.7	MS PROJECT 2012 - LOCAÇÃO PERÍODO DE 01 ANO	UN	2,00	R\$ 1.693,63	R\$ 3.387,26
08.1.8	TOPOGRAPH - LOCAÇÃO PERÍODO DE 01 ANO	UN	1,00	R\$ 1.100,86	R\$ 1.100,86
08.2	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E INSUMOS DE EQUIPAMENTOS				
08.2.1	PAPEL PARA MULTIFUNCIONAL	UN	90,00	R\$ 23,52	R\$ 2.116,80
08.2.2	REPROGRAFIAS / PLOTAGENS / ENCADERNAÇÕES	UN	2.000,00	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
08.2.3	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	2,00	R\$ 4.704,53	R\$ 9.409,06
	TOTAL DO ITEM 08 (R\$)				R\$ 67.444,16
	Sub Total (A)				R\$ 2.198.838,35
	ENCARGOS SOCIAIS (B):				R\$ 1.134.017,38
	Taxa de 84,04% sobre os itens 06.2, 06.3 e 06.4			R\$ 1.118.664,10	
	Taxa de 20,00 % sobre o item 06.1			R\$ 15.353,28	
	Custos Administrativos - 30,00 % sobre o item 06 (C):				R\$ 422.362,66
	Sub Total (A+B+C) = (D)				R\$ 3.755.218,39
	Remuneração do Escritório - 12,00 % Sobre Total Geral D = E				R\$ 450.626,21
	Despesas Fiscais - 16,62 % sobre D + E:				R\$ 699.011,37
	Total Geral:				R\$ 4.904.855,97

ANEXO I-D COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE DESPESAS FISCAIS

DESPESAS FISCAIS TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT

Para o cálculo das despesas fiscais foram considerados os seguintes impostos e contribuições, com as respectivas alíquotas, incidentes sobre serviços de engenharia consultiva.

Desta forma temos:

- PIS: 1,65%
- COFINS: 7,60%
- ISSQN: 5,00% (*1)
- **Total 14,25% (Valor máximo admissível)**

Observações:

(*1) Limite máximo adotado de 5%; valor variável em função da legislação de cada município. **As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.**

Como o valor das despesas fiscais incide sobre o total da fatura e não sobre os custos incorridos, ele deve ser corrigido pela seguinte fórmula:

$$DF = \{[1 / (1 - DF)] - 1\} \times 100$$

ou seja, para o valor máximo de ISSQN, o valor a ser aplicado na elaboração dos orçamentos de engenharia consultiva:

$$DF = \{[1 / (1 - 0,1425)] - 1\} \times 100$$

$$DF = 16,62\% \text{ (Dezesseis vírgula sessenta e dois por cento)}$$

**ANEXO I-E
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS		
	Encargos Sociais	Instrução de Serviço DG nº 03/2012
GRUPO A	INSS	20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	0,20
	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra Acidentes no Trabalho	1,00
	FGTS	8,00
	Sub-Total Grupo A	34,80
GRUPO B	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
	Auxílio Enfermidade	1,37
	Gratificação Natalina (13º Salário)	8,33
	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonadas	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
	Sub-Total Grupo B	24,46
GRUPO C	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	4,33
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
	Aviso Prévio indenizado (10%) ¹	0,83
	indenização Adicional	0,08
	Sub-total Grupo C	5,25
GRUPO D	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13º Salário	0,67
	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
	Sub-Total Grupo D	9,34
GRUPO E	Encargos Complementares Obrigatórios	10,20
	Sub-total Grupo E	10,20
	TOTAL	84,04
Observações:		
A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo prévio realizado pelo IBEC/DNIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 535/2011-TCU/SECOB-1 (Processo TC-002.546/2011-6).		

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ANEXO II	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	EDITAL Nº ____/2017
-----------------	--	----------------------------

Razão Social		Capital Registrado
Órgão de Registro da Empresa	Nº Registro	Data
CGC	Órgão de Registro da Última Alteração Contratual	

Diretores ou Sócios Gerentes

Nome	Cargo	Profissão

Responsáveis Técnicos

Nome	Qualificação Profissional	Órgão	Região	Nº Registro

Sede

Endereço	Cidade	Estado	Fone	Nome do Superintendente

Filiais

Endereço	Cidade	Estado	Fone	Nome do Gerente

Outras Informações Julgadas Convenientes

Órgão	Região	Número	Órgão	Região	Número
Data		Nome do Representante Legal			
Qualificação		Assinatura do Representante Legal			

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – SUDIC NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, PROJETOS COMPLEMENTARES, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

Apresentamos a nossa PROPOSTA para execução dos serviços objeto da licitação em referência.

O nosso multiplicador "K" que incidirá **linearmente** sobre todos os preços unitários dos serviços da planilha orçamentária da SUDIC (Anexo I-C), e sobre o valor total do orçamento estimado, indicado no item 14.1 do Anexo I-A do Edital de Licitação em referência, é de (.....), o qual resultará em um preço total de R\$(.....). O nosso prazo máximo, para conclusão integral dos serviços, é de (.....) dias corridos.

Declaramos, expressamente, que:

- concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta-Padrão do Contrato de Empreitada por Preço Unitário dessa autarquia (Anexo VI);
- manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura;
- temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos a equipe técnica indicada em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços; comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização da SUDIC;
- na execução dos serviços observaremos as regras da *Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT*, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da SUDIC, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Autarquia. Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.
- o preço ofertado é fixo e irrevogável, e estão inclusos todos os tipos de tributos, impostos, taxas e contribuições, alimentação, transporte ou quaisquer outras despesas;
- caso não tenhamos sede em Salvador, e formos vencedores desta licitação nos comprometemos a abrir uma filial nesta capital.

Salvador, de de XXXXX

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

NOME:

CARGO:

(DATILOGRAFAR EM PAPEL DA LICITANTE)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	Concorrência Nº ____/2017
-----------------	---------------------------------	--------------------------------------

(Empresa), neste ato representado por (representante), abaixo assinado, declara:

que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
que inexistem fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação; e
que se compromete a informar a superveniência de fatos impeditivos a sua habilitação.

Salvador, de de 2018.

(empresa)
(Representante)
(Cargo)

ANEXO V QUADRO DE PREÇOS PROPOSTOS



SUDIC		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CADASTRAMENTOS DE IMÓVEIS	M2	3.700,00		
	TOTAL DO ITEM 01 (R\$)				
02	LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS				
02.1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS				
02.1.1	EXECUTIVO ARQUITETÔNICO INCLUINDO ESTUDOS PRELIMINARES	M2	2.000,00		
02.1.2	EXECUTIVO ARQUITETÔNICO SEM ESTUDOS PRELIMINARES	M2	2.000,00		
02.2	IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1.250,00		
02.3	PROJETO EXECUTIVO DE SUPERESTRUTURA	M2	2.000,00		
02.4	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES	M2	2.000,00		
02.5	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	2.000,00		
02.6	INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ÁGUA FRIA E QUENTE	M2	2.000,00		
02.7	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO	M2	2.000,00		
02.8	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	2.000,00		
02.9	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÕES				
02.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	1.000,00		
02.9.2	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SIMPLES	U	1,00		
02.9.3	SUBESTAÇÃO ABRIGADA	U	1,00		
02.9.4	SUBESTAÇÃO BLINDADA	U	1,00		
02.10	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	1.000,00		
02.11	PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO	M2	300,00		
02.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	M2	1.000,00		
02.13	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	M2	1.000,00		
02.14	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO				
02.14.1	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES	M2	1.000,00		
02.14.2	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA	M2	1.000,00		
02.15	PROJETO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV	M2	1.000,00		
02.16	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	M2	1.000,00		
02.17	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GLP	M2	300,00		
02.18	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M2	1.000,00		
02.19	TERRAPLENAGEM DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES CIVIS OU INDUSTRIAIS	M2	5.000,00		
02.20	PROJETO GEOTÉCNICO DE FUNDAÇÕES DE ATERROS E TALUDES	M2	5.000,00		
02.21	PROJETO RODOVIÁRIO				
02.21.1	PROJETOS DE TERRAPLENAGEM RODOVIÁRIA	KM	10,00		
02.21.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO				
02.21.2.1	PAVIMENTOS FLEXÍVEIS EM RODOVIAS	KM	3,00		
02.21.2.2	PAVIMENTOS FLEXÍVEIS EM PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS	M2	450,00		
02.21.2.3	PAVIMENTOS RÍGIDOS EM CONCRETO SIMPLES OU ARMADO EM RODOVIAS	M2	450,00		
02.21.2.4	PAVIMENTOS RÍGIDOS EM CONCRETO SIMPLES OU ARMADO EM PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS	M2	450,00		
02.21.3	PROJETO DE MICRODRENAGEM	KM	3,00		
02.21.4	PROJETO DE MACRODRENAGEM	KM	3,00		
02.21.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	KM	3,00		
02.21.6	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	KM	3,00		
02.22	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	M2	1.200,00		
02.23	PROJETO DE PAISAGISMO	M2	1.000,00		
02.24	PROJETO DE URBANIZAÇÃO	M2	1.000,00		
	TOTAL DO ITEM 02 (R\$)				
03	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA				
03.1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS				
03.1.1	EXECUTIVO ARQUITETÔNICO INCLUINDO ESTUDOS PRELIMINARES	M2	1.000,00		
03.1.2	EXECUTIVO ARQUITETÔNICO SEM ESTUDOS PRELIMINARES	M2	1.000,00		
03.2	IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1.000,00		
03.3	PROJETO EXECUTIVO DE SUPERESTRUTURA	M2	1.000,00		



SUDIC PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03.4	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES	M2	1.000,00		
03.5	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	900,00		
03.6	INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ÁGUA FRIA E QUENTE	M2	1.000,00		
03.7	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO	M2	1.000,00		
03.8	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	1.000,00		
03.9	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÕES		-		
03.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	1.000,00		
03.9.2	SUBESTAÇÃO AO TEMPO EM POSTE		-		
03.9.2.1	SUBESTAÇÃO AO TEMPO, EM POSTE SIMPLES ATÉ 150KVA	U	1,00		
03.9.2.2	SUBESTAÇÃO AO TEMPO, EM POSTE DUPLO ATÉ 225KVA	U	1,00		
03.9.3	SUBESTAÇÃO ABRIGADA	U	1,00		
03.10	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	3.000,00		
03.11	PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO	M2	1.000,00		
03.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	M2	2.000,00		
03.13	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	M2	2.000,00		
03.14	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO		-		
03.14.1	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES	M2	1.800,00		
03.14.2	INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA	M2	5.000,00		
03.15	PROJETO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV	M2	1.800,00		
03.16	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	M2	4.000,00		
03.17	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GLP		-		
03.17.1	INSTALAÇÕES DE GLP	M2	400,00		
03.18	MEDIÇÃO GRÁFICA EM BAIXA TENSÃO DE TODOS OS PARÂMETROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	DIA	1,00		
03.19	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	M2	500,00		
03.20	TERRAPLENAGEM DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES CIVIS OU INDUSTRIAIS	M2	5.000,00		
03.21	PROJETO GEOTÉCNICO DE FUNDAÇÕES DE ATERROS COM TALUDES	M2	5.000,00		
03.22	PROJETO RODOVIÁRIO		-		
03.22.1	PROJETO GEOMÉTRICO DE RODOVIAS	KM	3,00		
03.22.2	PROJETO GEOMÉTRICO DE INTERSEÇÕES		-		
03.22.2.1	PROJETOS GEOMÉTRICO DE INTERSEÇÕES - SIMPLIFICADO	U	3,00		
03.22.2.2	PROJETOS GEOMÉTRICO DE INTERSEÇÕES - ESPECIAL	U	3,00		
03.22.3	PROJETOS DE TERRAPLENAGEM RODOVIÁRIA	KM	3,00		
03.22.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		-		
03.22.4.1	PAVIMENTOS FLEXÍVEIS EM RODOVIAS	KM	5,00		
03.22.4.2	PAVIMENTOS FLEXÍVEIS EM PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS	M2	1.000,00		
03.22.4.3	PAVIMENTOS RÍGIDOS EM CONCRETO SIMPLES OU ARMADO EM RODOVIAS	M2	500,00		
03.22.4.4	PAVIMENTOS RÍGIDOS EM CONCRETO SIMPLES OU ARMADO EM PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS	M2	500,00		
03.22.5	PROJETO DE MICRODRENAGEM	KM	3,00		
03.22.6	PROJETO DE MACRODRENAGEM	KM	3,00		
03.22.7	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	KM	3,00		
03.22.8	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	KM	3,00		
03.23	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	KM	3,00		
03.24	PROJETO DE PAISAGISMO	M2	500,00		
03.25	PROJETO DE URBANIZAÇÃO	M2	500,00		
	TOTAL DO ITEM 03 (R\$)				
04	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA				
04.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN			
04.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. ATE 300KM DE SSA	UN			
04.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 300 E ATE 600KM DE SSA	UN			
04.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 600 ATE 900KM DE SSA	UN			
04.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - MUNIC. A MAIS DE 900KM DE SSA	UN			
04.6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL	M2			

SUDIC PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO ITEM 04 (R\$)					
05	SERVIÇOS DE GEOTECNIA				
05,1	TAXA DE INSTALAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR	UN	1,00		
05,2	TAXA DE INSTALAÇÃO ATÉ 30KM DE SSA	UN	3,00		
05,3	TAXA DE INSTALAÇÃO A MAIS DE 30 E ATE 60KM DE SSA	UN	3,00		
05,4	TAXA DE INSTALAÇÃO A MAIS DE 60 ATE 100KM DE SSA	UN	1,00		
05,5	TAXA DE INSTALAÇÃO A MAIS DE 100KM DE SSA	UN	3,00		
05,6	METRO PERFURADO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	50,00		
05,7	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA INSTALAÇÃO DO	M	3,00		
05,8	METRO DE SONDAGEM A TRADO	M	50,00		
05,9	ENSAIOS DE PERDA D'ÁGUA	UN	1,00		
05,10	ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO:				
05.10.1	GRANULOMETRIA	UN	2,00		
05.10.2	GRANULOMETRIA POR SEDIMENTAÇÃO.	UN	2,00		
05.10.3	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	2,00		
05.10.4	LIMITE DE PLASTICIDADE.	UN	2,00		
05.10.5	UMIDADE NATURAL	UN	2,00		
05.10.6	DENSIDADE "IN SITO"	UN	3,00		
05.10.7	MASSA ESPECIFICA REAL	UN	3,00		
05,11	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO				
05.11.1	COMPACTAÇÃO SIMPLIS.	UN	12,00		
05.11.2	COMPACTAÇÃO INTERMEDIARIA.	UN	6,00		
05.11.3	COMPACTAÇÃO MODIFICADA.	UN	6,00		
05,12	ENSAIOS DE CBR				
05.12.1	COM 01 CORPO DE PROVA	UN	2,00		
05.12.2	COM 03 CORPOS DE PROVA	UN	2,00		
05.12.3	COM 05 CORPOS DE PROVA	UN	2,00		
05,13	ENSAIOS DE CISLHAMENTO DIRETO	UN	2,00		
05,14	ENSAIO TRIAXIAL	UN	2,00		
TOTAL DO ITEM 05 (R\$)					
06	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM DIVERSAS ÁREAS				
06,1	EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORES				
06.1.1	CONSULTORES PARA APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE	H	720,00		
06,2	EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR				
06.2.1	ENGENHEIRO / ARQUITETO - COORDENADOR	H	2.112,00		
06.2.2	ENGENHEIRO / ARQUITETO - SÊNIOR	H	4.224,00		
06.2.3	ENGENHEIRO / ARQUITETO - PLENO	H	4.224,00		
06.2.4	ENGENHEIRO / ARQUITETO - JUNIOR	H	4.224,00		
06,3	EQUIPE DE NÍVEL MÉDIO				
06.3.1	TÉCNICO - SÊNIOR	H	2.112,00		
06.3.2	TÉCNICO - PLENO	H	2.112,00		
06.3.3	TÉCNICO - JUNIOR	H	2.112,00		
06.3.4	CADISTA - PLENO	H	2.112,00		
06.3.5	CADISTA - JUNIOR	H	2.112,00		
06,4	EQUIPE DE NÍVEL ADMINISTRATIVO				
06.4.1	SECRETARIA	H	2.112,00		
06.4.2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / MOTORISTA	H	4.224,00		
TOTAL DO ITEM 06 (R\$)					
07	DESPESAS DE DESLOCAMENTOS (VIAGENS) ALIMENTAÇÃO				
07,1	DIÁRIAS NÍVEL SUPERIOR	UN	90,00		
07,2	DIÁRIAS NÍVEL MÉDIO	UN	30,00		
07,3	ALUGUEL VEÍCULO (GOL OU SIMILAR 1.0) - 01UND.	MÊS	7,00		



SUDIC PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07,4	COMBUSTÍVEL	LT	1.666,48		
	TOTAL DO ITEM 07 (R\$)				
08	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS				
08,1	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				
08.1.1	MICROCOMPUTADOR	UN	2,00		
08.1.2	ALUGUEL DE IMP. MULTIFUNCIONAL, INCLUSIVE TONER E	MÊS	12,00		
08.1.3	NOBREAK	UN	2,00		
08.1.4	WINDOWS 8	UN	2,00		
08.1.5	OFFICE 2012	UN	2,00		
08.1.6	AUTOCAD 2012 - LOCAÇÃO PERÍODO DE 01 ANO	UN	2,00		
08.1.7	MS PROJECT 2012 - LOCAÇÃO PERÍODO DE 01 ANO	UN	2,00		
08.1.8	TOPOGRAPH - LOCAÇÃO PERÍODO DE 01 ANO	UN	1,00		
08,2	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E INSUMOS DE EQUIPAMENTOS				
08.2.1	PAPEL PARA MULTIFUNCIONAL	UN	90,00		
08.2.2	REPROGRAFIAS / PLOTAGENS / ENCADERNAÇÕES	UN	2.000,00		
08.2.3	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	2,00		
	TOTAL DO ITEM 08 (R\$)				
	Sub Total (A)				
	ENCARGOS SOCIAIS (B):				
	Taxa de 84,04 % sobre os itens 06.2, 06.3 e 06.4:				
	Taxa de 20,00 % sobre o Item 06.1:				
	Custos Administrativos- 30,00% sobre o ITEM 06 (C):				
	Sub Total (A+B+C)=(D)				
	Remuneração do Escritório - 12,00% Sobre Total Geral D = E :				
	Despesas Fiscais - 16,62% sobre D + E :				
	Total Geral A + B				

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC E A

A **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC**, autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração do Estado da Bahia, com sede em Simões Filho - BA, BR 324, Km 607,6, Centro Industrial de Aratu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.556.276/0001-75, daqui por diante designada pela sigla **SUDIC** e ou CONTRATANTE, representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. Jairo Pinto Vaz**, brasileiro, domiciliado e residente nesta Capital, CPF sob o nº, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu sócio,, (nacionalidade), (estado civil), (formação), (residência), inscrito no CPF sob o nº, daqui por diante designado **CONTRATADA**, vencedora da **Concorrência Pública nº 003/2017**, resolvem celebrar o presente contrato nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, consultoria e fiscalização de obras no âmbito de atuação da SUDIC, tudo em conformidade com o Termo de Referência – TDR (ANEXO Ia) do presente Edital, bem como com o Termo de Compromisso nº xxxxxxxx SUDIC.

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Edital de Concorrência Pública nº xxxxxxxx, Processo Administrativo SUDIC nº xxxxxxxxxxxx, regido conforme a Lei Estadual nº 9.433/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO/EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: xxxxxx

PROJETO: xxxxxx

ELEMENTO DE DESPESA: xxxxxxxx

FONTE: xxx

A SUDIC e a CONTRATADA têm entre si ajustado o presente contrato de empreitada por preços unitários, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÇOS

- 1.1 Os serviços objeto deste contrato serão executados pelos preços unitários constantes dos Quadros de Quantitativos e Preços em anexo, os quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA, na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____), que corresponde ao

multiplicador “K” de _____ (_____
_____).

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA:

- **Edital de licitação e seus Anexos (de I a VIII);**
- **Normas e Legislação sobre o Meio Ambiente;**
- **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.**
- **Proposta da CONTRATADA**

3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

- a. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser iniciados **05 (cinco) dias** após a data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, e dois dias após as demais Notificações de Serviços subsequentes, emitidas pela Fiscalização da SUDIC, e obedecerão aos quantitativos estabelecidos neste contrato.
- b. Os trabalhos desenvolver-se-ão sempre em regime de estreita colaboração com a FISCALIZAÇÃO da SUDIC, a qual poderá indicar fiscais, auditores e/ou outros prepostos com poderes de atuação para fiscalizar o cumprimento do contrato.
- c. Todos os documentos produzidos a partir deste contrato, inclusive originais, serão de propriedade da SUDIC e não poderão ser divulgados sem sua expressa autorização por escrito.
- d. O corte ou a substituição, pela empresa, dos equipamentos apresentados na sua Proposta Técnica, deverá ser previamente submetido à SUDIC, para aprovação.
- e. A fiscalização da SUDIC poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário para o bom andamento dos serviços, solicitar a imediata substituição de qualquer técnico, podendo não fornecer qualquer justificativa para esse ato.
- f. Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução dos serviços deverão ser comunicadas, por escrito, a SUDIC.
- g. Todos os serviços não previstos no Quadro de Quantitativos e Preços apresentados na proposta, mas que se revelem necessários para a execução dos trabalhos, deverão ter seus preços compostos e apresentados, previamente, à fiscalização da SUDIC para aprovação, só podendo ser executados após o pronunciamento favorável da SUDIC e contratados formalmente mediante aditivo contratual. Os acréscimos de quantidades dos serviços previstos nos Quadros de Quantitativos e Preços serão acompanhados pela fiscalização a cada medição, com intuito de comprovar o cumprimento do valor global do contrato, formalizados igualmente mediante aditivo.
- h. Caso a SUDIC, a seu exclusivo critério, decida fornecer quaisquer itens ou serviços constantes das composições de preços unitários propostos e aprovados, os valores dos insumos correspondentes serão deduzidos das respectivas composições, adequando-se os preços unitários que serão utilizados para efeito de pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- a. Os serviços serão medidos mensalmente, considerando-se os preços unitários da Proposta de Preços aprovada e integrante do contrato.
- b. As medições serão realizadas com intervalos mínimos de um mês, exceto a primeira e a última, as quais poderão referir-se a qualquer período.
- c. As medições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas do relatório mensal dos

serviços (Relatório de Andamento).

- d. Os serviços objeto deste Contrato serão pagos em conformidade com as medições mensais, cujos resultados serão assinados pela FISCALIZAÇÃO da SUDIC e pelo Representante credenciado da CONTRATADA. O pagamento à CONTRATADA se fará até, 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, sem mais acréscimos a título de atualização ou correção monetária, ou a qualquer outro título.
- e. O pagamento dos serviços executados será feito em moeda nacional (real).
- f. O pagamento será liberado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos, dentro dos respectivos prazos de validade: Respectivas medições e relatórios de acompanhamento, faturas e Notas Fiscais aprovadas pela fiscalização da SUDIC; e Cópia do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA (apresentado somente na 1ª medição ou quando houver alteração do profissional responsável).
- g. Todos os custos referentes a maquinaria, materiais, equipamentos, mão de obra, obrigações sociais e trabalhistas, taxas e impostos, tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, estão incluídos nos preços unitários contratados, sendo assim de responsabilidade da CONTRATADA.
- h. Os desembolsos a serem feitos pela SUDIC, correrão, no atual exercício, por conta dos recursos consignados na respectiva Lei Orçamentária, conforme dotação especificada no preâmbulo. A FISCALIZAÇÃO da SUDIC poderá, em qualquer medição, dar cumprimento a quaisquer modificações ou correções que sejam necessárias em relação a qualquer medição anteriormente feita.
- i. Encerrado o prazo do contrato, far-se-á uma verificação e medição final, na qual deverá estar consignado o "de acordo" do seu Representante Legal, nada mais podendo reclamar, liberando-se então, a parcela retida nas medições mensais.

5. CLÁUSULA QUINTA: REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

5.1. Reajustamento: Os preços dos serviços contratados serão reajustáveis após um ano da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº 9.433/05, Art. nº 144 e seguintes, de conformidade com as normas, instruções e regulamentos adotados pela SUDIC. Serão utilizados os índices de variação dos preços dos serviços ora licitados, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, Coluna 39., publicados na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se a fórmula seguinte:

$$R = [(I_i - I_o) / I_o] \times V, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento

I_i = Índice de preços para o mês da prestação dos serviços

I_o = Índice de preços para o mês da apresentação da proposta

V = Valor dos serviços realizados, a preços iniciais

5.2. Atualização Financeira: Na eventualidade de inadimplência da SUDIC em relação à data prevista para pagamento dos fornecimentos/serviços prestados, em cada período, os valores a serem pagos serão atualizados financeiramente pelo IGP-M do mês correspondente à prestação dos serviços, à base de 1/30 (um trinta avos) para cada dia de atraso, contados a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, o que se constituirá em compensação financeira pelo atraso de pagamento.

5.3. Os pagamentos efetivados antes de decorridos 20 (vinte) dias da data de apresentação da correspondente Nota Fiscal / Fatura, sofrerão desconto nos valores a serem pagos, correspondente a 1/30 (um trinta avos) do IGP-M do mês de prestação dos serviços, por cada dia de antecipação, contados da data do efetivo pagamento até a data limite prevista nos itens 19.6 e 19.7 do Edital, quando for o caso, o que se constituirá em compensação financeira pela antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA: PRAZOS DE CONCLUSÃO E MULTAS

- a. O prazo previsto para vigência deste Contrato, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
- b. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da SUDIC, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais e nas condições previstas na
- c. Lei nº 9.433/05. Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito.
- d. A CONTRATADA somente poderá pedir prorrogação se ocorrer a interrupção dos trabalhos por:
 - a) fato da Administração da SUDIC;
 - b) caso fortuito ou força maior;
 - c) outras razões, a critério da SUDIC.
- e. A CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas, a critério da SUDIC, quando por esta for constatada qualquer das ocorrências a seguir descritas.
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de dez (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até, o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do Cronograma Físico não cumprido, multa essa que será cobrada reajustada, utilizando-se os mesmos índices de reajustamento empregados na medição em que for feita a cobrança.
 - c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parte do serviço ou etapa do Cronograma Físico não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo, multa essa, que será cobrada reajustada, utilizando-se os mesmos índices de reajustamento empregados na medição em relação à qual for feita a cobrança.
- f. A aplicação das multas previstas nos itens acima será obrigatória e o valor automaticamente deduzido do pagamento de faturas ou de outros créditos existentes relativos ao mesmo contrato, inclusive caução de garantia da execução.
- g. As penalidades enumeradas nesta cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar a SUDIC, em consequência de inadimplemento contratual.
- h. Sem prejuízo da aplicação das multas previstas e da responsabilidade civil e criminal, em caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, esta poderá também ser punida com a suspensão do direito de licitar e contratar com a SUDIC.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a. Concluídos e aprovados todos os serviços ora contratados por parte da SUDIC, será emitido um Termo de Recebimento dos Serviços.
- b. Caso seja necessário refazer ou complementar serviços executados pela CONTRATADA, por indicação da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA o fará às suas expensas, desde que é a única responsável pela qualidade técnica dos serviços contratados.
- c. O Termo de Recebimento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados, na forma da Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA: GARANTIAS

- a. Para garantia do fiel cumprimento e Execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA, comprovará, no ato de sua assinatura, garantia da sua fiel execução, em montante equivalente a 5% (cinco por cento) do seu valor, conforme está previsto no item 16 do Edital

.Caso este contrato venha a ser aditado no seu valor a CONTRATADA complementar a garantia em

valor correspondente no prazo máximo de dez dias, contados a partir da publicação do respectivo Termo Aditivo.

- b. As garantias, somente serão liberadas e devolvidas à CONTRATADA, após o cumprimento integral do contrato e desde que sejam os serviços recebidos em caráter definitivo pela SUDIC.

9. CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- a. Este contrato poderá ser modificado nos casos previstos na lei;
- b. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. O prazo contratual poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, conforme estabelecido no **art. 140, inciso II da Lei Estadual nº 9.443/05**, e no **art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

- a. A SUDIC fiscalizará e acompanhará a EXECUÇÃO deste contrato, diretamente através de seus prepostos, ou outros técnicos por ela indicados, sem que seja reduzida ou excluída a responsabilidade da CONTRATADA, para excusá-la do cumprimento de seus encargos.
- b. Caberá à FISCALIZAÇÃO da SUDIC acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as fases até o recebimento definitivo do objeto, competindo-lhe:
 - I. fornecer à CONTRATADA os elementos necessários e indispensáveis à execução dos serviços;
 - II. registrar em livro próprio as ocorrências relativas à execução do objeto deste contrato ou outras que julgue importante seu registro, determinando também a correção de falhas ou defeitos observados;
 - III. transmitir, por escrito, instruções sobre alterações de prazos e cronogramas de execução, bem como sobre as modificações do projeto;
 - IV. dar à Administração Superior da SUDIC imediata ciência das ocorrências que possam acarretar imposição de sanção ou rescisão do contrato, mantendo-a informada sobre os incidentes e ocorrências da sua execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

- a. Além das obrigações previstas no Edital e em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes:

- i. Da CONTRATADA:

Considerando-se que qualquer custo pertinente é de sua responsabilidade e já está diluído nos preços dos serviços discriminados na planilha, competirá:

- a) registrar o presente contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia, de acordo com a Lei nº 4496, de 07.12.77, fornecendo prova de registro a SUDIC até, 30 (trinta) dias após a sua assinatura;
- b) manter no local dos serviços a equipe de técnicos constante da sua proposta, somente podendo substituí-los por elementos de igual ou maior experiência profissional, previamente aprovados pela SUDIC;
- c) colocar no local dos serviços, equipamentos dos tipos, especificação e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços, conforme relacionados na proposta de execução;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- e) adotar todas as providências necessárias, sem ônus para a SUDIC, para obtenção das devidas liberações e necessárias licenças junto às Autarquias e Repartições Federais, Estaduais e Municipais, ou outras, de forma a permitir o normal desenvolvimento dos serviços.
- f) manter escritório na Região Metropolitana de Salvador (RMS), onde deverão ser executados os projetos, e manter permanentemente, cópia dos projetos desenvolvidos, para consulta da SUDIC.
- g) a Contratada não poderá alegar falta de ensaios, de testes ou de assessoramento da Fiscalização, como motivo para o não cumprimento dos cronogramas parciais e totais, ficando claro, desde já, que a Contratada é responsável final perante a SUDIC, pela execução de todos os itens das diferentes etapas dos serviços, dentro dos prazos parciais e finais contratados.
- h) manter nos locais de trabalho, pessoal com habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços contratados.
- i) providenciar, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação, a suspensão ou afastamento de qualquer empregado que, a juízo da SUDIC, esteja impedindo a boa marcha dos trabalhos ou que, por qualquer motivo, se torne indesejável;
- j) zelar para que os serviços sejam executados em rigorosa obediência às determinações da SUDIC, os quais, somente assim, serão considerados efetivamente realizados. Os serviços que não reunirem as condições previstas acima serão rejeitados, cabendo à Contratada todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas;
- k) arcar com os encargos impostos por Lei, por quaisquer danos causados a terceiros ou morte de qualquer pessoa, em razão dos serviços aqui previstos, cuja execução lhe tenha sido adjudicada;
- l) caso a SUDIC, a seu exclusivo critério, decida executar, diretamente ou através de terceiros, quaisquer serviços constantes do Quadro de Quantitativos, os valores correspondentes serão deduzidos, para efeito de pagamento dos serviços executados pela Contratada;
- m) a Contratada, considerando-se que os serviços serão pagos pelo preço global apresentado e aprovado, não poderá reivindicar pagamentos extras como remuneração de parcelas de serviços. A Contratada deverá considerar, também, que todas as operações de mão-de-obra, materiais e transportes necessários, deverão estar incluídos nos preços unitários propostos para os respectivos serviços.

12.1.2 Da SUDIC:

- a) fornecer as informações e os elementos indispensáveis para a execução dos serviços, atendendo aos fluxos necessários ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) efetuar os pagamentos das medições, devidamente aprovadas, até, o 8º dia útil subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

- a. Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- b. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento os representantes da SUDIC e da CONTRATADA, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza os seus efeitos legais, com a assistência do Chefe da Procuradoria Jurídica da SUDIC, que assina por derradeiro.

Salvador, dede

JAIRO PINTO VAZ

Diretor Presidente
SUDIC

REPRESENTANTE DA CONSULTORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A SUDIC

Prezados Senhores

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

_____(assinatura autorizada) ____

(nome e cargo do signatário)

(nome da Empresa)

(endereço)

Esta declaração se refere ao cumprimento da Lei 8.854 de 27 de outubro de 1999, que altera os dispositivos da Lei 8.666/93, particularmente os artigos 27 e 28.

ANEXO VIII
ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS A EXECUTAR

ANEXO VII	ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS A EXECUTAR	
------------------	--	--

1. SERVIÇOS A EXECUTAR:

- ✓ Cadastramentos de Imóveis;
- ✓ Levantamento de Serviços, Quantitativos e Orçamentos;
- ✓ Elaboração de Projetos de Obras Cíveis e de Infraestrutura;
- ✓ Serviços de Topografia;
- ✓ Serviços de Geotecnia;
- ✓ Serviços de Consultoria e Apoio Técnico em Diversas Áreas da Engenharia.

1.1 CADASTRAMENTOS DE IMÓVEIS

Deverá ser apresentada graficamente as edificações existente e toda a área externa através de planta baixa, cortes e fachadas, planta de localização e situação, na escala definida pela SUDIC, e todas as informações existentes nas edificações, nas áreas de arquitetura com urbanização e paisagismo e instalações elétricas inclusive iluminação externa.

Na planta de cadastro a ser apresentada deverão ser informados todos os dados construtivos, áreas das edificações e do terreno, a exemplo de: revestimentos, pisos, paredes, tetos, pontos de instalações e esquadrias, acompanhado de memorial descritivo.

1.2 LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS

Esse serviço refere-se aos novos projetos desenvolvidos ou a projetos existentes que precisem ser orçados, ou mesmo, à atualização de orçamento de projetos antigos.

A Contratada deverá elaborar as planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas, cronograma físico-financeiro e planilhas de composição do BDI, para definir os custos de obras projetadas de acordo com suas especificações.

Para a elaboração das planilhas orçamentárias é indispensável que a contratada esteja de posse de todos os elementos dos projetos e demais documentos técnicos relativos aos serviços ou obras a serem executados.

A relação de itens e a numeração das planilhas orçamentárias deverão, sempre que possível, ser as mesmas utilizadas no Caderno de Especificações e Encargos utilizados na SUDIC.

As planilhas deverão discriminar preços unitários de materiais e mão de obra, quantitativos, e preços totais. A contratada deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.

Para a adoção dos preços unitários de referência, a contratada deverá obedecer ao disposto na legislação vigente, notadamente o decreto nº 7983 de 2013. Para os insumos em que forem utilizados preços advindos de pesquisa de mercado, deverão ser apresentadas as cotações realizadas.

Deverão constar do cabeçalho a unidade contratante, obra, local e data.

Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

Apresentar a relação de serviços, quantitativos e memórias de cálculo, objetivando subsidiar tecnicamente a execução de reformas, recuperações de edificações e novas construções através de projetos executivos.

Todo levantamento executado deverá ser acompanhado com as respectivas **memórias de cálculo e composições de custo**.

O planilhamento dos serviços deverá ser claro e objetivo, constando de colunas de itemização, descrição técnica dos serviços, unidade de serviços, quantificação, coluna de preços unitários de cada serviço e coluna de preços totais. A ordenação dos serviços deverá obedecer aos critérios de obras, sub-obras e grupos de serviços afins tais como fundações, estruturas, vedações, esquadrias etc. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços de Levantamento de Serviços, Quantitativos e Orçamentos de Custos será específica e retirada em separado do restante do(s) projeto(s) elaborado(s).

1.3 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA

Apresenta-se a seguir as especificações para os projetos civis e de infraestrutura.

A definição dos layouts arquitetônicos das áreas destinadas a cada empreendimento devem preceder todos os demais serviços que serão solicitados na medida em que a contratante considerar necessário.

O layout de áreas para implantação de empreendimentos deverá ser desenvolvido em comum acordo com os interessados para que a disposição das unidades atenda às condições operacionais e de segurança requeridas.

Deverão ser atendidas as condições impostas pelos órgãos ambientais, respeitando-se os limites das áreas de proteção ambientais (APAs) e de proteção permanente (APPs).

Quando o posicionamento das unidades planejadas dentro da área de projeto for um requisito arquitetônico relevante o layout deve ser apresentado sobre o levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, de modo que o layout fique precisamente amarrado ao levantamento.

1.3.1 Projetos Arquitetônicos

No desenvolvimento desta atividade poderá ocorrer duas formas de execução do serviço. A primeira, denominada com estudo preliminar, entende-se que a contratada irá executar o desenvolvimento do projeto partindo apenas do programa a ser definido pela contratante, elaborando inicialmente um projeto básico e posteriormente o executivo com os detalhes. Na segunda opção, denominada sem estudo preliminar, a contratada receberá um projeto básico que poderá ser ajustado a seguir e executado um projeto executivo para ser aprovado pela fiscalização.

O custo previsto em planilha refere-se ao desenvolvimento total das edificações, inclusive com os detalhes executivos e excluindo-se os projetos de urbanização, sistema viário e paisagismo, que se referem à área externa e que serão pagos em outro item específico.

1.3.1.1 Executivo Arquitetônico Incluindo Estudos Preliminares

A SUDIC fornecerá o programa de necessidades, para desenvolvimento do estudo preliminar.

O trabalho deverá ser desenvolvido e apresentado em etapas predefinidas. Cada etapa será submetida à aprovação dos técnicos da SUDIC.

Estudo Preliminar

Nesta etapa deverá ser apresentada a escolha do partido e solução que espelhe o Programa de

Necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambiental da edificação, assim como uma Análise de Orientação Prévia (AOP), solicitada ao Órgão Municipal, que definirá os parâmetros urbanísticos, para orientar o desenvolvimento do Estudo Preliminar.

Farão parte desta etapa: o zoneamento com definição de acessos, estacionamentos e futuras expansões; definição do sistema construtivo; o partido arquitetônico; esquema de infraestrutura/ fundações/estrutura; planta baixa com definição de espaços e fluxos; e cortes esquemáticos com soluções especiais adotadas, volumetria e fachadas; definição de Técnicas Construtivas.

Deverão ser apresentados os desenhos específicos que demonstrem a viabilidade da alternativa proposta e o memorial justificativo do partido adotado e solução escolhida, sua descrição e características principais, e as demandas que serão atendidas.

Após aprovação do Estudo Preliminar pela SUDIC, a Empresa deverá apresentar desenhos em escala legível a ser definida, com layout dos ambientes, áreas, definições de instalações, implantação com acessos e estacionamentos, para encaminhamento a todos os órgãos que emitam autorizações.

Esta etapa só estará concluída após o deferimento destes Órgãos.

Projeto Básico

Consta do desenvolvimento do Estudo Preliminar todas as definições, o estabelecimento das necessidades dos demais projetos, especificação de materiais; memorial descritivo; planilha de quantitativos e custos.

A documentação gráfica deverá constar de: plantas baixas, cortes e fachadas com escalas não menores que 1:100; todos os ambientes com nomenclatura; todas as dimensões; posição das louças sanitárias, bancadas, equipamentos de infraestrutura quando for o caso; locação dos equipamentos de geração de água quente e climatização; implantação dos locais de armazenamento e tratamento de resíduos sólidos; locação da edificação e anexos com seus acessos de pedestres e veículos; planta de cobertura; planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano; identificação e endereço completo do estabelecimento, data da conclusão do projeto, número sequencial das pranchas e áreas.

O relatório técnico será composto de: memorial de projeto de arquitetura; especificação básica de materiais de acabamento e equipamentos de infraestrutura; descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, energia elétrica, coleta e destinação de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais da edificação.

A etapa estará concluída após aprovação da SUDIC.

A apresentação do Projeto Executivo de Arquitetura é comum aos projetos com ou sem estudos preliminares e por esta razão é comentado ao final do próximo item.

1.3.1.2 Executivo Arquitetônico Sem Estudos Preliminares

O projeto executivo de arquitetura sem estudos preliminares deverá contemplar detalhamentos dos revestimentos de áreas molhadas, das esquadrias, dos forros e o que se fizer necessário para o pleno entendimento do projeto em seus detalhes e serão executados, em conformidade com o Estudo Preliminar ou programa de necessidades quando fornecido e com acompanhamento da SUDIC.

Juntamente com o projeto arquitetônico e complementares será elaborado o Projeto de Interiores que se desenvolverá a partir da etapa de projeto básico. Serão contempladas neste projeto, as áreas de circulação e permanência de público e de funcionários, de forma a propiciar ambientes confortáveis, acolhedores, humanizados e o detalhamento de mobiliário, escolha de cores e texturas e toda especificação de acessórios e complementos necessários. Os detalhes serão apresentados em escala 1:25, com vistas, seções e cortes, perspectivas e especificações nas próprias plantas, referidas aos locais indicados nos desenhos.

Todo o desenvolvimento do projeto básico até o executivo deverá conter no mínimo os elementos abaixo discriminados:

Projeto Executivo de Arquitetura

Esta etapa consiste na representação completa do projeto de Arquitetura, que deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras, incluindo o orçamento detalhado, com as devidas composições de custo dos serviços fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

O Projeto Executivo deverá estar representado graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita fácil manuseio na obra.

Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, de conformidade com a Norma NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura, especificações, critérios de execução, recebimento e medição, que poderão ser padrões.

Deverão estar graficamente representados:

a) A implantação de edificações, onde constem:

- ✓ A orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação;
- ✓ A representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
- ✓ As áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;
- ✓ Apresentar no mínimo 04 cortes;
- ✓ Os RN do levantamento topográfico;
- ✓ Os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação à referência preestabelecida e bem identificada;
- ✓ As cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- ✓ A localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros.

b) As edificações, compreendendo:

- ✓ Plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos,
- ✓ Espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- ✓ Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;
- ✓ escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, domos, rufos e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;
- ✓ Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
- ✓ Cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;

- ✓ Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
- ✓ Ampliações, se for o caso, de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários;
- ✓ Esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;
- ✓ Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.

Deverão ser apresentados, ainda, o relatório técnico e os memoriais justificativos. Especificações, memoriais descritivos e memórias de Cálculo. Nos memoriais descritivos e cadernos de especificações devem ser valorizadas especificações técnicas abrangentes e universais, devendo-se evitar o uso excessivo de marcas e referências comerciais, salvo quando for indispensável.

1.3.2 Projeto de Impermeabilização

O projeto de impermeabilização deverá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto geral e os projetos setoriais de modo a serem previstas as correspondentes especificações em termos de dimensões, cargas e detalhes. Deverá ser composto de um conjunto de informações gráficas e descritivas que definam integralmente as características de todos os sistemas de impermeabilização empregados, de forma a orientar sua produção.

O projeto deverá obedecer rigorosamente a NBR 9575, NBR 9686, NBR 9952, NBR 279/9574, NBR 9689 e quaisquer outras que sejam necessárias.

O projeto de impermeabilização deverá conter os seguintes elementos:

- ✓ Plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
- ✓ Detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessários para a inequívoca execução destas;
- ✓ Memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização;
- ✓ Memorial descritivo de procedimentos de execução e de segurança do trabalho;
- ✓ Planilha de quantitativos de materiais e serviços;
- ✓ Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos quando necessários.

1.3.3 Projeto Executivo de Superestrutura

Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da estrutura.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

Desenhos de formas contendo:

- ✓ Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- ✓ Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- ✓ Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;
- ✓ Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- ✓ Indicação da resistência característica do concreto;
- ✓ Indicação do esquema executivo obrigatório, quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- ✓ Indicação das contra-flechas.

Desenhos de armações contendo:

- ✓ Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;

- ✓ Especificação do tipo de aço;
- ✓ Tabela e resumo de armação por folha de desenho, além do projeto e recomendações do cimbramento e descimbramento.

Relatório técnico, onde deverão ser descritas as ações e reações consideradas no cálculo de cada peça estrutural, o esquema de cálculo que elegeu o carregamento mais desfavorável de cada peça estrutural ou conjunto de peças estruturais, o esquema para o cálculo dos esforços em cada peça estrutural ou conjunto de peças estruturais, os valores dos esforços de serviço oriundos da resolução dos esquemas de cálculo, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural e, se for requerida uma determinada sequência de execução, a justificativa dos motivos de sua necessidade.

1.3.4 Projeto Executivo de Fundações

Projeto Executivo de fundação consiste no detalhamento completo das Fundações.

Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução das fundações.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- ✓ Plantas de locação dos pilares e respectivas cargas;
- ✓ Planta de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações;
- ✓ Plantas de forma de todos os elementos infra-estruturais;
- ✓ Plantas de armadura, inclusive quadro resumo do quantitativo de cada bitola de aço, forma e volume de concreto, indicação do tipo de concreto e da resistência característica (f_{ck}), indicação da junta e concretagem e das juntas de dilatações;
- ✓ Plantas de detalhamento, se necessário, inclusive quadro de armaduras.
- ✓ Relatório técnico onde deverão ser apresentados: descrição detalhada das soluções, características das soluções e critérios de orientação do projeto estrutural e detalhamento.

1.3.5 Projeto Executivo de Estrutura Metálica

O projeto deverá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto arquitetônico, de modo a serem previstas as correspondentes especificações em termos de dimensionamentos de cargas e detalhes.

Deverá ser composto de um conjunto de informações gráficas e descritivas que definam integralmente as características de todos os sistemas estruturais empregados. Peças, suas respectivas especificações, detalhes de junções, acoplamentos, soldas, parafusos, rebites e chumbamentos, conforme o caso.

Destacar nos próprios desenhos as recomendações de tratamento e pintura dos elementos estruturais, conforme normas técnicas da ABNT e padrões da SUDIC e recomendações de manutenção.

1.3.6 Instalações Prediais de Água Fria e Quente

Prever a demanda dos projetos de Segurança, Ar Condicionado e a necessidade de rede de água quente em determinados setores.

Nas apresentações preliminares de projeto deverão ser apresentadas opções de projetos, acompanhado de balanço técnico de custo-benefício, onde deverão estar destacados as vantagens, desvantagens sob aspectos técnicos e de custos, levando-se em conta os princípios da sustentabilidade, economicidade, operacionalidade, facilidade de ampliação e manutenção.

Nos memoriais descritivos e cadernos de especificações devem ser valorizadas especificações técnicas abrangentes e universais, devendo-se evitar o uso excessivo de marcas e referências comerciais, salvo quando for indispensável.

Os reservatórios, inferior e superior, deverão ter autonomia de no mínimo dois dias e possuir dois compartimentos, de modo a permitir as operações de limpeza e manutenção.

Na etapa de Estudo Preliminar deverão ser apresentados:

- ✓ Localização da rede pública de fornecimento de água;
- ✓ Descrição básica do sistema de abastecimento de água;
- ✓ Previsão do consumo de água, da capacidade dos reservatórios e da casa de bombas;
- ✓ Previsão de consumo de água quente;
- ✓ Determinação básica das áreas destinadas aos caminhamentos dos sistemas hidráulicos e especiais (prumadas);
- ✓ Memórias de Cálculo e justificativa do sistema proposto;
- ✓ Documentos gráficos que justifiquem as propostas técnicas.

A contratada deverá propor cenários na **redução de consumo e/ou reuso de águas**.

O projeto básico deverá constar de:

- ✓ Proposição da entrada de água;
- ✓ Confirmação de necessidade de poço artesiano;
- ✓ Confirmação das necessidades de abastecimento e captação de água para consumo e combate a incêndios;
- ✓ Confirmação do dimensionamento das centrais de tratamento ou suprimento de instalações especiais como tratamento de RSS, tratamento de esgoto, unidade de queimados, entre outros;
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Documentos gráficos, tais como, implantação geral, plantas baixas, planta de cobertura, prumadas esquemáticas.

Para o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- ✓ Planta de situação e de cada nível da edificação, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes;
- ✓ Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- ✓ Esquema isométrico dos sanitários e da rede geral;
- ✓ Detalhes gerais;
- ✓ Detalhes dos reservatórios de água;
- ✓ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas para passagem e suporte da instalação;
- ✓ Legenda das simbologias adotadas;
- ✓ Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- ✓ Relatório técnico;
- ✓ Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma estar perfeitamente harmonizados entre si.

1.3.7 Instalações Prediais de Esgoto Sanitário

As instalações de esgoto sanitário deverão dispor, além das caixas de inspeção usuais, de caixas de separação específicas para rejeitos produto de lavagem (lavanderia).

Na etapa de Estudo Preliminar deverão ser apresentados:

- ✓ Localização da rede pública de esgoto e a indicação do sistema de tratamento;
- ✓ Descrição básica do sistema de abastecimento de água;
- ✓ Descrição básica do sistema de tratamento de resíduos;
- ✓ Memórias de Cálculo e justificativa do sistema proposto;
- ✓ Documentos gráficos que justifiquem as propostas técnicas.

O projeto básico deverá constar de (além dos elementos previstos no estudo preliminar):

- ✓ Proposição das ligações de esgoto;
- ✓ Confirmação de necessidade de sistema de tratamento de esgoto;
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Documentos gráficos, tais como, implantação geral, plantas baixas, planta de cobertura.

Para o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes produtos (além dos elementos previstos no projeto básico):

- ✓ Planta de situação e de cada nível da edificação, com a indicação de cortes e detalhes;
- ✓ Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- ✓ Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- ✓ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas para passagem e suporte da instalação;
- ✓ Legenda das simbologias adotadas;
- ✓ Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- ✓ Relatório técnico.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

Acrescente-se ainda ao que acima foi indicado; planta de situação e localização das construções no terreno, memorial de construção, memorial descritivo do sistema de tratamento de efluente.

1.3.8 Instalações de Drenagem de Águas Pluviais

Consiste na apresentação do detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de Drenagem de Águas Pluviais a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Na etapa de Estudo Preliminar deverão ser apresentados:

- ✓ Localização de galeria para drenagem de águas pluviais e/ou quando necessário a indicação de despejo livre;
- ✓ Descritivo básico;
- ✓ Documentos gráficos que justifiquem as propostas técnicas.

O projeto básico deverá constar de (além dos elementos previstos no estudo preliminar):

- ✓ Proposição para ligação de águas pluviais;
- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Documentos gráficos.

Para o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes produtos (além dos elementos previstos no projeto básico):

- ✓ Planta de situação, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas;
- ✓ Cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;
- ✓ Desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;
- ✓ Desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros;
- ✓ Desenho do esquema geral da instalação;

- ✓ Lista detalhada de todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

1.3.9 Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Subestação

Consiste na apresentação do detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

O projeto deverá contemplar a iluminação interna e externa, atendendo a todas as demandas que necessitem de suprimento de energia, inclusive pontos para instalação de equipamentos elétricos/eletrônicos e de aparelhos de ar condicionado.

Elaborar projeto de iluminação interna que atenda as necessidades do ambiente, conforme norma, prevendo todo tipo de iluminação necessária, usando o mesmo princípio para o circuito das tomadas.

Caberá a Contratada pesquisar a demanda dos equipamentos necessários aos setores, junto aos fornecedores.

O projeto elétrico deverá contemplar medidas de conservação de energia, observando as necessidades da SUDIC.

Na etapa do Estudo Preliminar a contratada deverá fornecer:

- ✓ Localização e característica da rede pública de fornecimento de energia;
- ✓ Tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária);
- ✓ Descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica: entrada, transformação, medição e distribuição;
- ✓ Determinação básica dos espaços necessários para as centrais de energia elétrica;

Para o desenvolvimento de projetos de reformulação de instalações elétricas, onde são implementadas novas instalações, contemplado no escopo os serviços correspondentes às medições **gráficas de parâmetros elétricos** com relatórios de laudo, para subsidiar os projetos referenciados.

É parte integrante do projeto as ações de articulação necessárias quais sejam; protocolo de entrada, acompanhamento, revisões até a aprovação junto à Concessionária de Energia Elétrica, do projeto de instalações elétricas, estando vinculada a parcela de medição desse projeto à aprovação do mesmo.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- ✓ Planta de situação geral, conforme projeto básico;
- ✓ Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- ✓ Planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- ✓ Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:
 - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
- ✓ Trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- ✓ Código de identificação de enfiamento e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- ✓ Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- ✓ Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
- ✓ Detalhes completos do projeto de aterramento e para raios;
- ✓ Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros equipamentos elétricos e outros.

- ✓ Legenda das convenções usadas;
- ✓ Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- ✓ Esquema e prumadas;
- ✓ Lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo Contratante;
- ✓ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidos ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- ✓ Relatório técnico e lista de materiais.

Nos memoriais descritivos e cadernos de especificações devem ser valorizadas especificações técnicas abrangentes e universais, devendo-se evitar o uso excessivo de marcas e referências comerciais, salvo quando for indispensável.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

1.3.10 Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado

Os projetos deverão obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico.

Deverá ser avaliada a área para o CPD e todas as instalações necessárias para seu perfeito funcionamento (layout de equipamentos, proteções e interligações com o SPDA, etc).

Nas especificações deverá estar expressamente indicada a entrega da Certificação da Rede por parte da empresa executora dos serviços.

Este projeto representa o conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistema de cabeamento estruturado, de modo a possibilitar a transmissão de sinais de dados, voz e imagem nos ambientes da edificação.

O cabeamento deste sistema eletro-eletrônico deverá ter instalação paralela aos dutos das instalações elétricas.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- ✓ Obter os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, a fim de interligar e harmonizar o projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado (SCE) com os demais sistemas;
- ✓ Conceber o sistema de SCE, de modo a obter uma rede de transmissão e processamento de informações que permita flexibilidade na definição de "layout" dos equipamentos, velocidade de processamento e confiabilidade da instalação;
- ✓ Definir no âmbito das instalações, as áreas de implantação de serviços e equipamentos usuários (microcomputadores).

O projeto deverá:

- ✓ Definir o caminhamento principal dos cabos, prevendo espaços e infra-estruturas independentes, verificando e evitando os riscos de interferências eletromagnéticas;
- ✓ Definir para ambientes de trabalho, onde serão implantados os equipamentos usuários, a modulação das tomadas e/ou caixas de distribuição;
- ✓ Projetar o Sistema de Cabeamento Estruturado para ter vida útil de, no mínimo 10 anos;
- ✓ No projeto do sistema de SCE deverá ser estabelecido a exigência de execução de testes com analisador de rede categoria 6 e fornecimento do certificado correspondente pela empresa instaladora.

Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

- ✓ A Configuração do Sistema de Cabeamento Estruturado deverá contemplar uma estrutura principal, ou seja, um cabeamento primário interligando o(s) servidor(es) aos equipamentos (microcomputadores), localizados nos ambientes de trabalho;
- ✓ O cabeamento primário deverá ser especificado de conformidade com as modernas tecnologias e

- com as particularidades específicas da área a ser instalada, podendo-se utilizar cabos de fibra ótica e cabos de cobre e par traçado, com ou sem blindagem;
- ✓ Em local próximo aos agrupamentos de equipamentos usuários deverá ser previsto espaço adequado para a instalação de conversor ótico (nos casos onde sejam utilizados cabos de fibra ótica), *Patch Panel* e *hub's*;
 - ✓ O projeto deverá prever a conexão dos equipamentos usuários (microcomputadores) aos *hub's*, através de cabos com condutor interno de cobre, em pares traçados, com ou sem blindagem e capa de PVC antichama, categoria 6, comprimento máximo de 100m adequados às redes de alta velocidade;
 - ✓ Para a instalação dos equipamentos usuáries, deverão ser determinadas as localizações e as modulações das caixas de saída, de modo atender ao "layout" de determinado ambiente de trabalho;
 - ✓ Para as caixas de saída deverá ser previsto um mínimo de 2 (dois) conectores de saída para dados tipo RJ 45, em uma modulação de 2 caixas de saída para cada 10m², aproximadamente;
 - ✓ A infra-estrutura para instalação dos cabos deverá ser totalmente independente e, quando necessárias, as curvas deverão ser de, no mínimo, 90º e raio de curvatura compatível com o diâmetro dos cabos;
 - ✓ Evitar a utilização plena da seção dos dutos ou eletrodutos, liberando sempre uma folga de 40% na ocupação da seção. Os raios de curvatura deverão respeitar as limitações de curvatura dos cabos;
 - ✓ No espaço destinado à instalação dos *hub's*, os equipamentos deverão ser dispostos de modo a facilitar o manuseio dos cordões de conexão;
 - ✓ Estabelecer codificação uniforme de cores nas terminações dos cabos;
 - ✓ Prever espaços e meios de acesso adequados para monitoração e realização de testes no cabeamento e nos equipamentos;
 - ✓ A conexão dos cabos aos *hub's* e demais equipamentos deverá obedecer a uma disposição organizada, de modo a evitar o cruzamento entre elementos;
 - ✓ Os cordões de conexão *patch cables*, previstos para interligações do painel de distribuição aos *hub's*, deverão ter 1,5 m e, serão especificados para a mesma categoria de desempenho de transmissão ou maior que a prevista nos cabeamentos e conectores.

A rede de cabeamento estruturado deverá possibilitar a transmissão de dados, voz e imagem, bem como o atendimento das exigências de novas tecnologias, tais como redes wireless, mudanças de layout ou expansão, definindo-se a implantação dos equipamentos usuários em função dos objetivos da instalação.

O Estudo Preliminar consiste na concepção do Sistema de Cabeamento Estruturado, a partir do conhecimento das características definições preliminares quanto à localização, características técnicas e pré-dimensionamento dos componentes principais, como cabeamento primário, "Hub's" e painéis de distribuição. A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas de solução, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, considerando parâmetros técnicos e econômicos. Em se tratando de múltiplas edificações ou acréscimo de nova edificação ao conjunto existente, deverá ser considerada as interligações pertinentes à operacionalização do sistema como um todo.

O Estudo Preliminar deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

Nesta etapa serão delineadas todas as funções de SCE necessárias ao uso da edificação, em atendimento as normas e condições de legislação.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- ✓ Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada com indicação da modulação das caixas de saídas, espaços destinados aos painéis de distribuição, "Hub's" e CPD;
- ✓ Relatório justificativo;
- ✓ O Projeto Básico consiste na representação do sistema de Cabeamento Estruturado aprovado no

Estudo Preliminar, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnica dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias à execução das instalações.

Projeto Básico deverá ser apresentado com os seguintes produtos gráficos:

- ✓ Planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, "Hub's", servidores e infra estrutura para passagem dos cabos;
- ✓ Desenho esquemático de interligação;
- ✓ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- ✓ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos;
- ✓ Relatório técnico.

O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos dos demais sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.

O Projeto Executivo consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- ✓ Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50, complementando as informações do projeto básico e, caminhamento dos cabos de interligação e respectivas identificações;
- ✓ Desenhos esquemáticos de interligação;
- ✓ Diagrama de blocos;
- ✓ Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e da infraestrutura;
- ✓ Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequências lógicas;
- ✓ Detalhes do sistema de aterramento;
- ✓ Legendas das convenções utilizadas;
- ✓ Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- ✓ Detalhe de todos os furos necessários nos elementos estruturais e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálico, para passagem e suporte das instalações;
- ✓ Relatório técnico.

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios

Normas da ABNT e do INMETRO:

- ✓ NBR 98 - Armazenamento e Manuseio de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis;
- ✓ NBR 5580 - Tubos de Aço Carbono para Rosca Witworth Gás para Usos Comuns de Condução de Fluido;
- ✓ NBR 5590 - Tubos de Aço Carbono com Requisitos de Qualidade para Condução de Fluido;
- ✓ NBR 6414 - Rosca para Tubos onde a Vedação é Feita pela Rosca - Designação, Dimensões e Tolerância (Padronização);
- ✓ NBR 6925 - Conexões de Ferro Fundido Maleável de Classes 150 e 300, com Rosca NPT para Tubulações;
- ✓ NBR 6943 - Conexões de Ferro Fundido Maleável, com Rosca NBR 6414 para Tubulações;
- ✓ NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- ✓ NBR 11720 - Conexões para Unir Tubos de Cobre por Soldagem em Brasagem Capilar;
- ✓ NBR 12912 - Rosca NPT para Tubos – Dimensões;
- ✓ NBR 13103 - Adequação de Ambientes Residenciais para Instalação de Aparelhos que Utilizam Gás Combustível;
- ✓ NBR 13206 - Tubos de Cobre Leve, Médio e Pesado para Condução de Água e outros Fluidos;

- ✓ NBR 13419 - Mangueiras de Borracha para Condução de Gases GLP, GN e GNF – Especificação;
- ✓ NBR 13523 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo;
- ✓ Normas da Concessionária Local de Gás Combustível;
- ✓ Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT;
- ✓ NR-20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis;
- ✓ Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, concessionárias de serviços públicos;
- ✓ Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREAONFEA.

1.3.11 Projeto Executivo de Sonorização

Consiste na apresentação do detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- ✓ Plantas conforme projeto básico, com indicação dos circuitos, marcação de todas as ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- ✓ Diagramas de bloco geral do sistema e de cada subsistema;
- ✓ Diagrama de fiação e ligação dos equipamentos;
- ✓ Detalhes de fixação dos sonofletores;
- ✓ Layout da central de sonorização com os tipos de equipamentos;
- ✓ Detalhes de fixação de sensores automáticos de ganho;
- ✓ Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- ✓ Relatório técnico.

Nos memoriais descritivos e cadernos de especificações devem ser valorizadas especificações técnicas abrangentes e universais, devendo-se evitar o uso excessivo de marcas e referências comerciais, salvo quando for indispensável.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados entre si.

1.3.12 Projeto de Instalações de Segurança, Proteção e Combate a Incêndio

Consiste na apresentação do detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- ✓ Planta de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- ✓ Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
- ✓ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a serem embutidas;
- ✓ Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- ✓ Relatório técnico.

Os projetos deverão ser submetidos pelo projetista às autoridades locais para suas respectivas aprovações.

1.3.13 Projeto Executivo de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

O projeto executivo de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419/NB 165 da ABNT, ou a que vier substituí-la.

O Projeto de Instalação de Proteção contra Descargas Atmosféricas obedecerá às normas da ABNT, apresentando:

- ✓ Subsistema Captor, contendo a localização e a identificação dos pára-raios e terminais aéreos;
- ✓ Subsistema de Descidas, contendo as ligações entre os pára-raios, terminais aéreos e aterramento;
- ✓ Subsistema de Aterramento, contendo as ligações entre a malha inferior e as caixas de aterramento e a malha de aterramento da cerca metálica;
- ✓ Resistência máxima de terra;
- ✓ Ligações para Equipotencialização do Sistema;
- ✓ Localização da caixa de equipotencialização com o terminal de aterramento principal (TAP);
- ✓ Detalhes:
 - Caixa de aterramento;
 - Caixa de equipotencialização;
 - Caixa de inspeção;
 - Localização da caixa de equipotencialização;
 - Terminais aéreos;
 - Pára-raios;
 - Ligação entre os terminais aéreos e a cordoalha superior;
 - Tipo de fixação da malha superior;
 - Descida do SPDA;
 - Ligação entre a malha inferior e as hastes de cobre.
- ✓ Demais detalhes necessários;
- ✓ Memória de Cálculo;
- ✓ Especificações do material;
- ✓ Quantitativos de materiais.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução da obra.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

1.3.14 Projeto Executivo de Climatização Exaustão e Ventilação

Os projetos deverão estar integrados ao arquitetônico e demais projetos complementares e desenvolvidos desde a concepção da edificação, seguindo todas as Normas pertinentes ao assunto.

A solução do tipo de climatização será de acordo com as características de cada projeto.

O projeto deverá ser adequado a todas as regulamentações e normas técnicas, sobre as medidas específicas referentes a padrões de qualidade de ar em ambientes climatizados, no que diz respeito a parâmetros físicos e composição química do ar de interiores, à identificação dos poluentes de natureza química, física e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, bem como pré-requisitos de projetos de instalações e de execução de sistemas de climatização adequando ao projeto estes sistemas e parâmetros.

Para o dimensionamento das áreas a serem climatizadas e especificação dos equipamentos, será levado em conta a demanda, tipo e uso e materiais aplicados.

O projeto deverá constar de:

- ✓ Plantas baixas e detalhamento, nas escalas necessárias ao real esclarecimento das instalações;
- ✓ Memoriais descritivos e especificações;
- ✓ Plano de manutenção dos equipamentos;
- ✓ Memória de cálculo;

- ✓ Planilha de quantitativos, custos acompanhados de suas composições de custo e comprovante de cotações;
- ✓ A empresa responsável pelo projeto de climatização e ventilação, deverá desenvolver toda a infraestrutura das interligações elétricas previstas para o bom funcionamento de todo o sistema, bem como o dimensionamento de fios, cabos, sistemas de produção, automação e a solução viável para a influência destas cargas, demandas à subestação alimentadora.

1.3.15 Projeto de Segurança Eletrônica CFTV

O sistema de CFTV deverá ser projetado em conformidade com as normas vigentes da ABNT e complementada pelas normas da TIA/EIA que tratam do assunto.

A depender do caso, o sistema de CFTV poderá ser individualizado ou interligado a rede de cabeamento estruturado utilizando o cabo de rede CAT 6.

O projeto deverá ser elaborado, preferencialmente, por especialista da área de segurança, e prever toda a infraestrutura de tubulações e pontos a serem atendidos.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento e execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- ✓ Análise de viabilidade técnico-econômica dos diversos sistemas disponíveis no mercado, para que seja tomada a decisão que melhor compatibilize os interesses da unidade contratante, os aspectos técnicos e o rendimento operacional que o projeto deverá oferecer;
- ✓ Plantas baixas com a locação das câmeras, que deverá ser aprovada pela Fiscalização, suas respectivas lentes com distância focal definida e representada no projeto;
- ✓ Plantas baixas com indicação de todo o cabeamento elétrico e de dados que atenderá às câmeras;
- ✓ Detalhes da sala de segurança, incluindo multiplexadores, gravadores, monitores e outros equipamentos para CFTV.

1.3.16 Projeto e Comunicação Visual

Projeto Executivo de Comunicação Visual

Deverá ser desenvolvido o Projeto Executivo completo e contendo, de forma clara e precisa, todos os detalhes e indicações necessárias à perfeita e inequívoca execução dos elementos de sinalização.

O Projeto Executivo deverá constar:

- ✓ Plantas de implantação em escala 1:500 para um conjunto de edifícios, a escala 1:200 para um edifício, com a locação e identificação final dos elementos externos de sinalização;
- ✓ Planta do pavimento com locação exata dos elementos de sinalização, escala 1:100 ou 1:50;
- ✓ Elevações indicando a altura dos elementos;
- ✓ Desenho detalhado de cada elemento indicando, se for o caso, o modo de fixação, em escalas convenientes, assim como as relações com elementos elétricos ou de outros sistemas, se houver;
- ✓ Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando com clareza suas características gráficas e critérios de alinhamento e espaçamento de letras 1:1;
- ✓ Desenho de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, em escala 1:1;
- ✓ Desenhos contendo a diagramação de associações de mensagens, escritas com signos direcionais, mensagens escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais, e outras;
- ✓ Memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto;
- ✓ As planilhas de quantificação e orçamento detalhado;
- ✓ Relatório técnico.

1.3.17 Projeto de Instalações de GLP

Serão desenvolvidos projetos de projetos de GLP (gás liquefeito e petróleo) atendendo as normas da ABNT em especial:

- ✓ NBR 13932 - Central predial de gás liquefeito de petróleo;
- ✓ NBR 13932 - Instalações internas de Gás liquefeito de petróleo - Projeto e execução.

Especial atenção deverá ser dada no posicionamento da área casa de gás no que diz respeito ao afastamento mínimo das edificações conforme previsto em norma e bem como ao acesso a mesma para reposição do gás ou eventual manutenção.

No projeto deverá ser indicado com clareza os seguintes elementos:

- ✓ Planta baixa com cortes e vistas da casa de gás;
- ✓ posicionamento dos equipamentos de prevenção contra incêndio (extintores e placas de advertência);
- ✓ Isométrico da rede de gás;
- ✓ memorial descritivo e especificações das válvulas, registros e tubulações;
- ✓ Memorial de cálculo contendo os consumos de gás de cada equipamento previsto para o uso do GLP.

1.3.18 Medição Gráfica de Baixa Tensão para Todos os Parâmetros com Emissão de Relatório

Para edificações existentes onde houver a necessidade de execução de reformas, ampliações ou adequações necessárias para a melhoria do sistema elétrico instalado, faz-se necessário a execução de uma medição gráfica para avaliação da capacidade de carga em uso no intuito fornecer elementos para as devidas correções e ajustes que se façam necessários.

A medição gráfica deverá apresentar no mínimo as seguintes grandezas:

Corrente por fase;

Tensão por fase;

Fator de potência;

A leitura deverá ser feita durante o período de carga do sistema e no mínimo durante três dias consecutivos.

1.3.19 PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL

Para o sistema de automação deverão ser apresentadas pranchas contendo no mínimo:

- ✓ Plantas Baixas e cortes de todos os pavimentos com o traçado da infraestrutura (eletrodutos, eletrocalhas e Cabeamento) com suas características técnicas e dimensões, complementadas com as listas de materiais (especificação Básica dos “equipamentos” a serem utilizados), legendas, notas e simbologias apresentadas em prancha;
- ✓ Planta Baixa e corte da sala de controle e supervisão predial, com a indicação e encaminhamento de toda a infraestrutura necessária; layout com a posição dos quadros de automação e controle, integradores e demais acessórios;
- ✓ Plantas Baixas e cortes das áreas técnicas (casas de máquinas condicionadores, ventiladores, grupo gerador) com a indicação dos sensores, atuadores e outros dispositivos necessários ao controle (automação); além da indicação do encaminhamento de eletrodutos, eletrocalhas e cabeamento com as suas características técnicas;
- ✓ Definição e conceituação de todos os sistemas prediais (elétrica, hidráulica, climatização, segurança e transporte vertical) que serão integrados ao sistema de supervisão e controle predial;
- ✓ todas as funções a serem implementadas no edifício, cada subsistema deverá ter a descrição da lógica de controle e das rotinas a serem implantadas. Além das integrações com os outros subsistemas e detalhes pertinentes;
- ✓ concepção das soluções e dimensionamento dos sistemas de forma que seja possível identificar cada subsistema e o sistema integrado como um todo;
- ✓ lista de pontos controlados e monitorados, com identificação do quadro de controle e do sistema controlado. A lista de pontos deve discriminar os pontos e tipos de ponto (entrada analógica ou digital, saída analógica ou digital);

- ✓ indicação das necessidades específicas para os diversos subsistemas, com a marcação de todas as premissas a serem atendidas pelos projetos das demais disciplinas;
- ✓ descrição e detalhamento da mesa de operações, que deverá possuir monitor com telas gráficas dinâmicas e alarme sonoro de falhas;
- ✓ descrição e detalhamento do sistema adotado, com a especificação de todo o hardware e software necessários para a implantação do projeto;
- ✓ descrição e especificação (alimentação, precisão, faixa de operação, sinal de saída, modelo, fabricante) dos instrumentos, sensores, detectores e atuadores associados a cada ponto controlado.

1.3.20 Terraplenagem de Áreas para Instalações Civas ou Industriais

Deverá ser apresentado um projeto de terraplenagem atendendo aos seguintes requisitos:

- ✓ Projeto de Terraplenagem do(s) Platô(s) de implantação.
- ✓ Deverá ser apresentada uma planta geral de terraplenagem contendo:
 - Um eixo de referência para implantação do projeto com seus vértices devidamente amarrados por coordenadas. Este eixo será estaqueado a cada 20m e servirá como referência para as seções transversais que detalharão a plataforma, serão utilizadas para cubação e como instrumento de controle de medição na implantação do projeto;
 - A poligonal que define os bordos da plataforma terraplenada, com as coordenadas e cotas dos seus vértices;
 - A delimitação das áreas planas e inclinadas do terrapleno com suas respectivas cotas e indicação do sentido dos caimentos;
 - A representação dos taludes de corte e aterro;
- ✓ Deverá ser apresentado um perfil longitudinal ao longo do eixo estaqueado onde estarão explícitos:
 - As estacas referentes a este eixo, as cotas de terreno e de projeto em cada estaca, o perfil do terreno natural, o perfil do projetado, a indicação das variações de declividade e trechos planos;
- ✓ Deverão ser apresentadas seções transversais em escala compatível contendo a indicação dos perfis de terreno e projeto com seus respectivos taludes de corte e/ou aterro em cada estaca;
- ✓ Deverão ser indicadas as áreas de corte e/ou aterro de cada seção. Caso haja ocorrência de rocha ou de solos inconsistentes os horizontes destas ocorrências deverão constar nas seções apresentadas;
- ✓ Deverão ser apresentados elementos construtivos para a implantação das seções transversais projetadas. Estes elementos poderão ser apresentados graficamente, utilizando-se as seções transversais anteriormente descritas ou sob a forma de planilhas de notas de serviço. Em ambos os casos serão fornecidos os seguintes elementos: as cotas de terreno e de projeto no eixo de referência, as distâncias referenciadas ao eixo de projeto e cotas dos pontos da plataforma onde ocorrem variações de inclinação, inclusive os pontos de off-set;
- ✓ Deverá ser apresentada memória de cálculo de cubação do movimento de terra e serviços correlatos;
- ✓ Deverá ser indicada a constituição dos aterros, indicando-se a origem dos materiais a serem empregados nas diversas camadas e o grau da compactação a ser observado;
- ✓ Deverão ser apresentados croquis de localização das áreas de empréstimos ou jazidas e das áreas de bota-fora, explicitando-se as distâncias destas áreas até o local da obra;
- ✓ Deverão ser apresentados os perfis de sondagem realizados na área do projeto e será justificada no memorial descritivo a condição geotécnica baseada na qual foi concluído que todo o material de corte será de primeira categoria. Deve-se avaliar se a escavação atingirá horizontes com ocorrência de solo fino sob a influência do nível d'água que justifique a quantificação de determinado volume de escavação em solo mole e colchão de areia. Deve-se verificar ainda se não haverá necessidade de substituição de material com baixa capacidade de suporte nas camadas finais do terrapleno. Caso seja constatada a ocorrência de solo inconsistente ou de rocha até a profundidade de escavação prevista no projeto deverá ser gerado um desenho contendo a localização das manchas destas ocorrências;

Caso seja prevista a execução de aterro neste projeto, o material da compensação poderá vir dos próprios cortes realizados na área ou provenientes de jazidas previamente estudadas. A justificativa constará no memorial descritivo.

1.3.21 Projeto Geotécnico de Fundações de Aterros e Taludes

O trabalho a ser realizado consistirá na definição do tipo de contenção mais adequado, visando os aspectos técnico-econômicos das obras necessárias, assim como, a preservação dos espaços previstos no layout de implantação da indústria.

As soluções para contenção que forem estabelecidas serão dimensionadas geotecnicamente quanto a sua estabilidade. No caso das contenções em concreto armado, estas serão também dimensionadas estruturalmente.

O detalhamento do projeto será apresentado em planta e perfil e no relatório de memória descritiva, contendo os cálculos da estabilidade geotécnica e dimensionamento dos elementos estruturais.

Serão apresentados os quantitativos e especificações, em planta e no relatório de memória descritiva.

1.3.22 Projeto Rodoviário

Consiste no desenvolvimento dos projetos Geométrico, Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação, Sinalização e Obras Complementares com detalhamento das soluções para o sistema viário interno e elaboração dos memoriais descritivos e de cálculo.

1.3.22.1 Projeto Geométrico de Rodovias

O projeto geométrico das vias deverá ser desenvolvido de acordo com parâmetros estabelecidos em normas e manuais técnicos apresentados pelo DNIT, salvo condições específicas em que a adoção de parâmetros especiais devem ser justificadas e submetidas a aprovação.

O projeto deverá ser desenvolvido com o auxílio de softwares específicos a exemplo do AutoCAD CIVIL 3D – Autodesk, do Topograph ou similar, com base nos quais a geometria horizontal das vias será delineada e em sequência serão definidos os perfis de terreno, greides e seções transversais.

Com base nestes elementos o projeto será modelado em 3D de modo a que se possa produzir e analisar a superfície de plataforma projetada, avaliando-se os ajustes porventura necessários para correção de torções de plataforma muito fortes e pontos baixos indesejáveis.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- ✓ Plantas em escala apropriada preferencialmente 1:500 ou 1:1.000, com a definição analítica de todos os elementos significativos do sistema viário. Os detalhes serão apresentados em escalas maiores, caso necessário ao perfeito entendimento das informações explicitadas;
- ✓ O sistema de coordenadas deverá ser identificado;
- ✓ As coordenadas do(s) Marco(s) de Referência de Nível devem ser informadas;
- ✓ Caso o levantamento topográfico esteja referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, ou a outros órgãos públicos ou privados que possam ter promovido apoio geodésico na região, um único marco de amarração materializado pode ser suficiente para amarração do sistema de coordenadas. De outro modo devem ser indicados ao menos dois marcos implantados com suas respectivas cotas e coordenadas;
- ✓ O projeto deverá estar amarrado a este sistema, exibindo coordenadas de todos os PIs dos eixos das vias, azimutes e distâncias dos alinhamentos em tangente;
- ✓ Deverão constar os elementos de curvas tais como: PCs; PTs; Ângulo Central; Desenvolvimento, Tangentes e Raios. A representação destes dados poderá ser através de tabelas laterais desde que as curvas estejam numeradas para sua identificação;
- ✓ Deverão ser representadas as projeções dos off-sets hachurados em convenções diferenciando cortes e aterros
- ✓ Perfis em escalas $H = 1:500$ e $V = 1:50$ ou $H = 1:1.000$ e $V = 1:100$, contendo também a

definição analítica dos elementos significativos;

- ✓ Para todos os eixos identificados em planta deverão ser apresentados os respectivos perfis com indicação da linha de terreno e do projeto, representando este a superfície do greide da pavimentação ou da terraplenagem no eixo da plataforma. Constarão nos perfis: as estacas numeradas a cada 20m, as percentagens e comprimentos das rampas, o comprimento das projeções horizontais das curvas de concordância vertical (Y) e cotas do PIV, PCV e PTV de cada curva vertical;
- ✓ Deverão ser mostrados nas seções transversais - tipo: os critérios de distribuição da super largura e da superelevação em tangente e em curva; a posição dos off-sets; os taludes; os passeios; o detalhe da fixação de meio-fio no caso de não existir passeio, larguras de seção pavimentada e largura de terraplenagem, espessuras das camadas de pavimento e demais informações que a projetista julgue necessárias.

1.3.22.2 Projeto Geométrico de Interseções

- ✓ O projeto de interseção rodoviária e/ou acessos deverá ser detalhado de acordo com as Normas e Instruções de Serviços: IS-213 (P/ projetos de interseções retornos e acessos); IS-207 (P/ estudos de traçados) e IS-208 (P/projeto Geométrico) do DNIT. Os projetos que interferem em rodovias federais serão submetidos à aprovação do DNIT. Quando a interferência ocorrer com uma rodovia estadual os projetos deverão ser submetidos à aprovação do DERBA.
- ✓ A apresentação do projeto de interseções conterá todos os elementos descritos no item anterior Projeto Geométrico de Rodovias

1.3.22.3 Projeto de Terraplenagem Rodoviária

O projeto de terraplenagem deverá ser desenvolvido com o auxílio do software específico que possibilite a modelagem do projeto em 3D a exemplo do AutoCAD CIVIL 3D – Autodesk, do Topograph ou similar.

A apresentação do projeto de terraplenagem consistirá de um memorial descritivo e de um conjunto gráfico cujo conteúdo é descrito a seguir.

O memorial descritivo de terraplenagem deverá conter:

- ✓ Apresentação da planilha de cubação do movimento de terra;
- ✓ Apresentação da planilha de distribuição onde constarão a origem e o destino dos materiais quantificados e caracterizados em categorias com suas respectivas distâncias médias de transporte;
- ✓ A avaliação geotécnica justificando a categorização do material de corte.
- ✓ Apresentação do estudo geotécnico das jazidas que fornecerão material para as últimas camadas de terraplenagem dos acessos com seus respectivos croquis de localização e distância de transporte;
- ✓ Apresentação das seções transversais em escala compatível contendo a indicação dos perfis de terreno e projeto com seus respectivos taludes de corte e/ou aterro em cada estaca.
- ✓ Apresentação da planilha de quantidades para orçamento.

O conjunto gráfico do projeto de terraplenagem deverá conter:

- ✓ Planta geral contendo o eixo estaqueado, localização das seções transversais, as sondagens realizadas, taludes de corte e aterro;
- ✓ Seções transversais estaca a estaca onde aparecem os perfis de terreno, o gabarito de projeto nos níveis do terrapleno e do pavimento, informações de distância em relação ao eixo de projeto com as respectivas cotas de terraplenagem ou de pavimentação.

1.3.22.4 Projeto de Pavimentação (Pavimentos Flexíveis e/ou Rígidos)

A elaboração do projeto de pavimentação consistirá na definição do tipo de pavimento a ser utilizado e no seu dimensionamento.

Deverá ser desenvolvida uma campanha geotécnica que forneça dados para a avaliação do subleito das vias a serem implantadas, assim como, das jazidas que fornecerão material para base e sub-base do pavimento projetado.

A composição do tráfego comercial e a vida útil do pavimento para determinação do número N (número de repetição do eixo padrão simples de roda dupla para 8,2 toneladas) são parâmetros fundamentais que deverão ser definidos em comum acordo com o cliente.

Com base no tráfego estabelecido e no estudo de subleito deverá ser desenvolvido o projeto de pavimentação para o sistema viário.

A apresentação do projeto deverá consistir de relatório contendo memória justificativa onde constarão:

- ✓ Dimensionamento do pavimento;
- ✓ Composição do pavimento com a definição das suas camadas;
- ✓ Especificação do material que compõe cada camada;
- ✓ Seções Típicas e,
- ✓ Quantitativos dos materiais utilizados com suas respectivas distâncias médias de transportes.

1.3.22.5 Projeto de Microdrenagem

O projeto de drenagem será desenvolvido com base em estudos hidrológicos previamente desenvolvidos e em informações geomorfológicas que propiciem as condições necessárias para determinação das contribuições de vazão a serem solucionadas.

Deverão constar do projeto de drenagem os parâmetros obtidos através dos estudos hidrológicos e os critérios adotados no dimensionamento da rede de drenagem.

Para o projeto executivo de microdrenagem estão previstos os seguintes serviços:

- ✓ Avaliação da capacidade de condução hidráulica das pistas;
- ✓ Posicionamento e dimensionamento do número de caixas de captação;
- ✓ Projeto de galerias tubulares;
- ✓ Drenagem de proteção dos taludes de corte e aterro;
- ✓ Projeto de sarjetas;
- ✓ Detalhamento de caixas de drenagem para lançamento dos deflúvios.

Serão utilizadas fórmulas, parâmetros de dimensionamento e detalhes dos dispositivos drenantes contidos no Caderno de Projetos da SUDIC/DNIT.

1.3.22.6 Projeto de Macrodrenagem

Para o projeto executivo de macrodrenagem estão previstos os seguintes serviços:

- ✓ Concepção do melhor traçado para macrodrenagem;
- ✓ Análise técnica e econômica de alternativas das soluções possíveis;
- ✓ Dimensionamento da melhor solução;
- ✓ Análise de remansos e singularidades;
- ✓ Análise do corpo receptor;
- ✓ Detalhamento dos dispositivos;
- ✓ Projeto da terraplenagem envolvida na execução das obras de drenagem com as medidas de proteção cabíveis.

A micro e a macrodrenagem serão apresentadas através de planilhas de dimensionamento dos

dispositivos de drenagem, a indicação dos dispositivos em planta e perfil, as planilhas de quantitativos e o relatório do projeto contendo a concepção, a descrição dos dispositivos projetados, as fórmulas de dimensionamento, os parâmetros utilizados e as tabelas de localização dos dispositivos. As tabelas e plantas apresentadas serão suficientes para a implantação em campo dos dispositivos projetados.

1.3.22.7 Projeto de Sinalização

O projeto deverá ser desenvolvido em acordo com as Normas de Sinalização Viária do DNIT visando dotar a via de condições de regulamentação de velocidade, orientação e informações, capazes de dar ao usuário e ao pedestre a segurança requerida a sua circulação.

Deverão ser desenvolvidos os seguintes trabalhos:

- ✓ Projeto de delimitação de faixas contínuas nos bordos do pavimento e nos pontos de proibição de ultrapassagem;
- ✓ Projeto de delimitação e localização de faixas descontínuas em locais de permissão de ultrapassagem;
- ✓ Detalhamento e distribuição estratégica de placas e sinais verticais de advertência, indicação e regulamentação do tráfego.

Os critérios de dimensionamento serão explicitados no memorial descritivo. O projeto será detalhado em plantas de detalhes onde constarão:

- ✓ Detalhes da sinalização horizontal com representação dos trechos com faixas contínuas, descontínuas, brancas e amarelas, zonas zebreadas, setas, faixas de pedestres, sinal de parada;
- ✓ Indicação dos trechos onde serão aplicados tachões com seus respectivos intervalos;
- ✓ Detalhes da cadência das faixas descontínuas;
- ✓ Detalhes de posicionamento das placas verticais;
- ✓ Planta geral de sinalização contendo as placas verticais de advertência, regulamentação e indicativas com suas respectivas localizações, códigos e dimensões;
- ✓ Detalhes de pórticos;
- ✓ Detalhes de barreiras e defensas

1.3.22.8 Projeto de Obras Complementares

O objetivo do projeto de obras complementares é a definição e especificação dos dispositivos de proteção tais com cercas, defensas, barreiras e revestimento vegetal de taludes.

O projeto das defensas e barreiras deve seguir as diretrizes básicas do DNIT (IS-217) e o projeto de cercas será executado de acordo com as instruções IS-218 (DNIT) e atendendo as recomendações do Manual de Implantação Básica e as seguintes Normas do referido órgão:

- ✓ DNER-ES 338 Obras complementares - cercas de arame farpado
- ✓ DNER-EM 366 Arame farpado de aço zincado
- ✓ DNER-EM 033 Mourões de eucalipto preservado para cercas
- ✓ DNER-EM 174 Mourões de concreto armado para cercas de arame farpado

1.3.23 Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos serão desenvolvidos com os seguintes objetivos:

- ✓ Caracterizar da climatologia local visando o planejamento da execução da obra;
- ✓ Análise das chuvas intensas para determinação das curvas de Intensidade x Duração x Frequência;
- ✓ Definição dos parâmetros essenciais para o cálculo das vazões contribuintes;

- ✓ Determinação de vazões para dimensionamento das obras de drenagem;

A apresentação do estudo constará em relatório técnico anexado ao memorial descritivo do projeto.

1.3.24 Projeto de Paisagismo

Os Projetos de Paisagismo deverão estar incorporados a estudos específicos das áreas externas, tais como: acessos externos, acessos internos, pistas, caminhos, escadarias, jardins, áreas livres, áreas verdes e demais componentes.

Deverá estabelecer as intervenções necessárias às áreas de entorno das edificações, de modo a integrá-las ao terreno original e ao terreno modificado, através da determinação e representação prévia dos atributos pretendidos.

O projeto paisagístico deverá:

- ✓ Harmonizar a natureza com o objeto construído, buscando minimizar impactos ao ambiente urbano que a consolidação do empreendimento possa ocasionar, devendo-se observar o estudo da ocupação/vocação arquitetônica do empreendimento, as características do solo, a topografia do terreno, o clima e a vegetação predominante.
- ✓ Fornecer qualidade ambiental ao empreendimento através de uma paisagem construída integrada com o meio ambiente levando em consideração a realidade física e biótica da gleba, a vocação dos seus espaços e que tenham uma expressão criativa própria.
- ✓ Criar um componente vegetal que sirva de elo entre as formas e os volumes arquitetônicos das construções, de integração com a paisagem nativa, adequando às condições ambientais em que se insere e satisfazendo as necessidades estéticas e de conforto climático de seus usuários.
- ✓ O projeto executivo deverá conter de forma clara e precisa, todos os detalhes e indicações necessárias à perfeita interpretação e execução dos elementos propostos, ser representado graficamente através de peças gráficas (plantas, corte, elevações etc...) em escalas convenientes de forma a permitir o total entendimento como um todo e complementado, quando necessário, por relatórios, tabelas e ilustrações

Componentes do projeto executivo:

- ✓ Plano global de zoneamento paisagístico apresentado através de peças gráficas com indicação de todos os elementos constantes do projeto básico devidamente conferidos e verificadas as suas interferências
- ✓ Apresentação de toda vegetação existente, a ser implantada e remanejada, com especificação técnica contendo nome científico e popular, unidade e quantidade, através de representação gráfica própria a ser identificada na planta global e de detalhes (escalas 1:100, 1:50, 1:20 e 1:10);
- ✓ Representação de jardineiras internas e externas com as mesmas identificações requeridas para áreas externas;
- ✓ Locação, dimensionamento e detalhamento específico de todos os elementos que irão compor o projeto, a exemplo de: acessos, espelhos d'água, quiosques, pergolados, lagos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, escadas, placas de sinalização, pisos e outros;
- ✓ Detalhes dos elementos construídos em escala compatível com a topografia do terreno;
- ✓ Esquemas gerais de iluminação, irrigação, drenagem, tanto externo quanto interno, harmonizados com o projeto específico destas áreas;
- ✓ Especificação e custo das espécies vegetais a serem utilizadas;
- ✓ Planilha de especificação das espécies vegetais constando de: nome científico e popular, unidades, quantidades, espaçamento e porte das espécies vegetais a serem utilizadas (em anexo);
- ✓ Instruções normativas com descrição dos procedimentos para implantação do projeto paisagístico relacionando os materiais a serem utilizados (com as respectivas unidades e quantidades), mesmo aqueles que façam parte da composição de preços dos serviços.

1.3.25 Projeto de Urbanização

Estas obras compreendem a concepção da estruturação de uma área a ser beneficiada com obras de pavimentação de ruas e caminhos, construção de passeios, escadarias, praças, equipamentos públicos, áreas de convivência, parques e jardins.

A realização destas obras pode promover a impermeabilização de áreas passíveis de sofrer infiltração de águas superficiais, conseqüentemente devem ser invariavelmente acompanhadas de um projeto de drenagem.

Entre outros objetivos, o projeto de urbanização deve proporcionar a facilitação no trânsito de veículos e pedestres, a melhora no acesso dos moradores, a organização dos espaços públicos evitando-se a ocupação ou uso de áreas públicas de modo indesejável.

O projeto de urbanização será apresentado através das peças gráficas contendo todas as informações necessárias para a perfeita compreensão do projeto, do descritivo técnico e dos quantitativos a serem orçados.

1.4 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Os levantamentos topográficos, planialtimétricos e cadastrais dever ter como base o sistema de referência SIRGAS 2000, a menos que se trate de uma complementação de algum trabalho anterior que tenha utilizado outro sistema. Neste caso, devem ser utilizadas as mesmas referências planialtimétricas do levantamento anterior para garantir a compatibilidade perfeita entre os dados originais e os complementares.

Deverão ser cadastrados e locados:

- ✓ Os logradouros e referências periféricas;
- ✓ Edificações, escadarias e equipamentos públicos;
- ✓ Vias pavimentadas ou não, caracterizando-se o traçado horizontal e vertical com a identificação dos raios de curvas horizontais e o greide das vias existentes;
- ✓ Elementos de drenagem existentes cadastrando-se as dimensões e cotas das geratrizes inferior e superior dos bueiros com suas alas e bocas, canaletas, sarjetas, valetas, decidas d'água, etc.;
- ✓ Nascentes, fontes, pontos de surgência d'água, rios, córregos, áreas embrejadas, lagos, etc;
- ✓ Os pontos singulares do relevo, talvegues, trincas no solo, afloramento de rocha, barrancos e erosões;
- ✓ Interferências com redes concessionárias com especial atenção às caixas e poços de visitas de água e de esgotos; marcos de rede de gás, de cabos óticos e redes de telefonia;
- ✓ Cota de soleira de edificações e outros elementos de interesse para a elaboração dos projetos.

O levantamento planialtimétrico deverá ser realizado de acordo com a NBR 13133 – Execução de Levantamento Topográfico, devendo ser adotado marco do IBGE para amarração de cotas e um marco de RN em cada intervenção/obra.

Os levantamentos deverão ser apresentados em meio magnético e ao menos uma via impressa em escala adequada ao perfeito entendimento do trabalho.

As plantas dos levantamentos planialtimétricos cadastrais serão apresentadas em arquivos em formato compatível com AutoCad e deverão mostrar: a malha de coordenadas com a identificação de norte e leste em cada retícula, as curvas de nível, os pontos cotados, os marcos implantados e todos os elementos cadastrados com legenda completa das representações convencionadas.

1.5 SERVIÇOS DE GEOTECNIA

O serviço de geotecnia contemplará a execução de sondagens à percussão e sondagens á trado com a possibilidade de coleta de amostras para realização de ensaios de laboratório.

As sondagens do subsolo deverão ser realizadas de acordo com as seguintes normas da ABNT: NBR 6484 – Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento do Solo, NBR 7250 - Identificação e Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos.

A campanha de sondagem deverá ser realizada pela Contratada de forma a abranger adequadamente o conjunto da área de projeto, oferecendo aos projetistas as informações essenciais ao desenvolvimento dos seus trabalhos. Deste modo, caberá aos profissionais especializados em geotecnia, terraplenagem, pavimentação e estruturalistas estabelecerem o posicionamento das prospecções, a profundidade, a definição de critérios geotécnicos para parada e os ensaios necessários.

Os resultados deverão ser apresentados na forma de boletins de sondagem, contendo no mínimo as seguintes informações: cota da camada impenetrável, cota da boca do furo, cota da superfície, cota das diversas camadas do subsolo, caracterização do tipo de solo de cada camada, posição do nível d'água, resultado do ensaio de penetração (SPT) a cada metro, gráfico do índice de resistência à penetração em função da profundidade. Deverá ser apresentada conjuntamente a planta de locação das sondagens realizadas com suas respectivas coordenadas.

1.6 CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA

Além dos serviços de projetos e estudos anteriormente relacionados a serem realizados por preços unitários, está prevista a disponibilização de EQUIPE TÉCNICA PARA SUPORTE E CONSULTORIA que prestará apoio técnico especializado para realização de projetos, estudos e serviços específicos, tais como:

- ✓ Perícia em superestrutura de concreto, madeira ou metálica e em instalações;
- ✓ Análise crítica de projetos;
- ✓ Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- ✓ Estudo de Impacto de Vizinhança;
- ✓ Estudos Ambientais;
- ✓ Projetos Estruturais de Obras de Arte Especiais (OAE);
- ✓ Projetos Estruturais de Obras de Arte Correntes (OAC);
- ✓ Projetos Estruturais de Reservatórios Elevados, Enterrados ou Apoiados;
- ✓ Perspectivas Eletrônicas;
- ✓ Adequações e Alterações de Projetos Concluídos;
- ✓ Assessoria Técnica,
- ✓ Acompanhamento de Obras;
- ✓ Apoio à Fiscalização;
- ✓ Outros.

Para cada serviço a ser prestado pela equipe de apoio técnico que for solicitado pela contratante a contratada deverá apresentar uma proposta de mobilização de pessoal e insumos previstos para a realização da demanda, acompanhada do respectivo cronograma físico/financeiro e do orçamento, que serão submetidos a aprovação da contratante. Os custos unitários do pessoal e dos insumos relacionados no parágrafo anterior serão os da planilha de preços da proposta.

2. DESPESAS DIVERSAS

Serão previstas as despesas para deslocamentos e viagens das equipes, incluindo-se as diárias, alimentação, hospedagem, aluguel de veículos e combustível, assim como as despesas com equipamentos e insumos conforme discriminados na planilha orçamentária anexa.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SUDIC estabelecerá os critérios e parâmetros que embasarão a elaboração dos projetos, de modo a que estes se enquadrem técnica e economicamente dentro das suas expectativas.

Serão obedecidas, rigorosamente, as normas da ABNT referentes a cada projeto específico, as normas e padrões da SUDIC e toda sua Normatização de Projetos, além da Legislação Municipal e Estadual.

Todos os projetos que necessitem de aprovação de concessionária ou Prefeitura deverão ser encaminhados aos Órgãos competentes, para a devida aprovação, ficando sob a responsabilidade da Empresa o envio de todo o material técnico. Será encaminhado à SUDIC o comprovante de entrada, protocolo, nos Órgãos competentes para aprovação dos referidos projetos.

A contratada deverá fornecer todos os elementos necessários tais como: projetos, estudos, dados, plantas e o que for necessário para subsidiar, quando for o caso, o processo de licenciamento ambiental do projeto nos Órgãos competentes, seja na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal.

A outorga do direito de uso de recursos hídricos também se enquadra no item anterior, devendo ser também providenciado pela Empresa todos os elementos necessários para a sua emissão, pelo Órgão gestor das Águas do Estado, no que tange às atividades sujeitas à outorga do direito de uso dos recursos hídricos ou manifestação prévia.

A contratada terá obrigatoriedade de apresentar à fiscalização do Projeto, na 1ª reunião, o cronograma de execução, fluxograma, de conformidade com o prazo estabelecido na Ordem de Serviço, para avaliação da SUDIC.

A contratada deverá participar das reuniões de acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitada, pelos técnicos envolvidos e/ou **coordenador** representante da mesma, que terá a responsabilidade de compatibilizar todos os projetos e serviços, de fornecer à fiscalização da SUDIC e à sua equipe técnica: cronogramas, relatórios técnicos mensal, dos projetos em desenvolvimento, mantendo atualizadas todas essas informações, ou seja:

- ✓ Estágio do projeto;
- ✓ Dificuldades encontradas;
- ✓ Avaliação de cronograma, caso necessário, e acordado com a SUDIC.

Portanto, a compatibilização será de inteira responsabilidade da Empresa que efetuará através de uma integração entre os diversos projetos, para que não ocorram interferências entre os mesmos.

Será exigida da Empresa a obrigatoriedade de apresentação da ART **específica de orçamento**, para cada serviço executado.

Qualquer modificação gerada por necessidade de otimização do lay-out e do programa, durante o desenvolvimento dos projetos, não será considerada para fins de aditivo; assim como qualquer variação de área projetada, no intervalo de 10%, para mais ou para menos, também não será considerada para aditivo.

Um mesmo profissional poderá ser designado para execução de mais de um projeto, desde que seja legalmente habilitado para tanto e possua os atestados e requisitos requeridos para cada especialidade.

Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos, em casos excepcionais, por outros de currículos

equivalentes, mediante justificativa e solicitação prévia à SUDIC, que poderá aceitar ou não a sua substituição.

Durante a execução dos serviços a SUDIC poderá, a seu critério exclusivo, determinar a alteração da equipe, conforme as necessidades reais.

Serão exigidas visitas dos projetistas contratados, às obras, conforme programação com a SUDIC, as quais serão marcadas com antecedência de cinco dias úteis, no mínimo.

Quando a obra estiver fora da Região Metropolitana de Salvador, caberá à SUDIC providenciar os meios de deslocamento do(s) profissional(is) da Empresa ou ressarcir à Contratada o valor da diária e da locação de veículos, quando for o caso, através de reembolso, para atender às despesas realizadas.

A(s) diária(s) será(ão) previamente autorizada(s) pela Diretoria Administrativa da SUDIC.

Nos casos de elementos gráficos, os mesmos deverão ser apresentados em via magnética, em formato compatível com AutoCad, e uma via em encadernação apropriada, com as plantas e demais elementos em cópias dobradas no padrão A4, acondicionadas em envelopes plásticos transparentes e resistentes ao manuseio constante. Deverão ser observadas as normas de desenho técnico pertinentes da ABNT.

Os projetos deverão ser entregues nas escalas 1/100 ou 1/50, exceto detalhes que deverão ser apresentados nas escalas 1/10 e 1/20, conforme orientação da SUDIC.

Todos os projetos serão elaborados em AutoCad, obedecendo à norma padrão da SUDIC, não podendo ser alteradas as penas ou carimbos estabelecidos. A Empresa receberá a norma padrão quando da assinatura da Ordem de Serviço.

Após o recebimento dos projetos a SUDIC terá 30 dias corridos para analisar, os quais caso retorne para correções a empresa terá 15 dias corridos para entrega dos projetos corrigidos.

Este prazo não está considerado no prazo da ordem de serviço.

Será exigido da empresa a obrigatoriedade do atendimento **no que couber** à Norma de Desempenho, NBR15575/10, com relação aos critérios de qualidade e desempenhos de materiais e serviços nas obras de edificação, objetivando atender às exigências dos usuários independente de seus materiais constituintes e do sistema construtivo.

Como condição para a submissão, os autores devem concordar com o Termo de Cessão de Direitos Autorais em favor da SUDIC.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS.

Os trabalhos serão apresentados e entregues provisoriamente, de acordo com as seguintes especificações:

- ✓ TOMO I – TEXTOS em via impressa, devidamente formatada, no padrão A4, utilizando o editor de textos MS-Word for Windows versão 13 ou superior.
- ✓ TOMO II – ELEMENTOS GRÁFICOS: cópias de todo o projeto, contendo cotas, legendas e demais indicações que permitam seu perfeito entendimento.

Após análise e aprovação, os trabalhos serão devolvidos à Contratada para execução das adequações e modificações, porventura indicadas pela SUDIC.

Os trabalhos serão entregues definitivamente de acordo com as seguintes especificações:

- ✓ TOMO I – TEXTOS em meio magnético tipo em CD-ROM, e em via impressa em papel opaco, dobrados no padrão A4.
- ✓ TOMO II - ELEMENTOS GRÁFICOS (Projeto Arquitetônico e Detalhamento, demais Projetos e Serviços):

e m meio magnético tipo e m CD-ROM, e em via impressa em papel opaco, dobrados no padrão A4, acondicionados em envelopes plásticos, transparentes e resistentes ao manuseio constante, encadernados de forma idêntica aos textos e planilhas, observando no que couber as Normas de execução do desenho de Arquitetura.

A EMPRESA receberá da SUDIC em meio magnético, contendo os formatos padronizados de carimbo e configurações de penas.

Esta padronização sob nenhuma hipótese poderá se alterada, devendo ser utilizada nos diversos tipos de projetos.

Todas as informações adicionais, que não constem do carimbo padrão, deverão ser inseridas na área superior do mesmo, destinada à colocação da logomarca da SUDIC. Ainda nesta área poderá estar descrito todo o serviço desenvolvido pela Empresa, constante no objeto do contrato.

No carimbo deverá constar o nome do técnico da SUDIC, que acompanhou o Projeto.

Toda configuração de pena que for acrescentada à existente deverá constar um quadro complementar, onde deverá ser descritas a cor da pena, a cor da plotagem e a espessura.

O conteúdo dos projetos deverá obedecer rigorosamente ao especificado abaixo:

- ✓ Textos utilizando o editor de texto MS-Word for Windows versão 13.0 ou superior;
- ✓ Projeto Arquitetônico, Detalhamento e demais projetos utilizando Autocad compatível com o da SUDIC.
- ✓ Excepcionalmente, no Projeto de Programação Visual poderá ser utilizado o Coreldraw versão 8.0 ou superior.

O nome do arquivo deverá constar no rodapé de todo e qualquer documento entregue em via impressa.

Deverá fazer parte do material entregue, tanto via impressa quanto meio magnético, um documento de texto utilizando o editor de texto MS-Word for Windows versão 13 ou superior, descrevendo a forma de montagem dos TOMOS, assim como os arquivos que os compõem. Este documento/arquivo deverá ser denominado SUMÁRIO.